



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
PRESIDÊNCIA

PROLONGAMENTO
98^a SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024
12/11/2024

#	PROPOSIÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	AUTOR	ASSUNTO	FASE DE TRAMITAÇÃO
1	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 11070004 /2024	VEREADOR LEONARDO DIAS	PROJETO DE LEI 2024 DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST.	LEITURA
2	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 05070033 /2024	VEREADORA GABY RONALSA	CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE SANTO ANTÔNIO.	LEITURA



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

PROJETO DE LEI N. _____, de 2024
(Do Sr. LEONARDO DIAS)

Declara de utilidade pública municipal a Federação Nacional de Football Goalpost.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Federação Nacional de Football Goalpost, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ de nº 30.566.675/0001-63, aberta em 08 de maio de 2018, com sede e foro na cidade de Maceió/AL, na Av. Alameda da Paz, nº 22, Cidade Universitária, CEP 57.073-365.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Federação Nacional de Football Goalpost é uma entidade sem fins lucrativos, de caráter desportivo, fundada em 12 de janeiro de 2018, na cidade de Maceió/Alagoas, que tem como finalidade difundir, fomentar e administrar a modalidade do Football Goalpost.

O Football Goalpost ou simplesmente goalpost é conhecido como uma modalidade esportiva com campo reduzido jogado com dois três atletas dentro de uma quadra medindo exatos 20x15m e duas mini traves (travinhos). Suas regras são bastante atrativas para quem joga, pois há um mix de diversas outras regras de outras modalidades adaptadas que garantem um jogo de alto rendimento e competitividade.

Por fim, vale demonstrar que o presente projeto de lei se encontra apto a tramitar nesta Casa Legislativa, na medida em que a referida entidade preenche todos os requisitos previstos nas leis 4.294/94 e 5.237/02, uma vez que é constituída no



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

Município de Maceió; tem personalidade jurídica; os cargos de diretoria não são remunerados; se encontra em efetivo funcionamento desde a sua fundação e se obriga a publicar semestralmente o demonstrativo com a aplicação dos recursos recebidos pelo Poder Público.

Ante o exposto, rogo o apoio de meus ilustres pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, ____ de _____, 2024.


LEONARDO DIAS
Vereador

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 30.566.675/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/05/2018
NOME EMPRESARIAL FEDERACAO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AL DA PAZ	NUMERO 22	COMPLEMENTO *****
CEP 57.073-365	BAIRRO/DISTRITO CIDADE UNIVERSITARIA	MUNICÍPIO MACEIO UF AL
ENDERECO ELETRÔNICO ALESS.TENORI@HOTMAIL.COM		TELEFONE (82) 9802-4938
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/10/2024** às **05:29:07** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

posto pela Diretoria entrará em execução independente de parecer do Conselho Fiscal, se este deixar de formalizá-lo tempestivamente.

Art. 50º - Os membros dos poderes e órgãos internos da FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST bem como os detentores de títulos honoríficos e os Presidentes das filiadas, portadores de carteiras de identificação, por elas expedidas, terão acesso em todas as praças de desporto sujeitas à jurisdição da entidade, quando ali houver competição de FOOTBALL GOALPOST.

Art. 51º - Todas as resoluções da FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST serão comunicadas as suas filiadas através de ofícios diretos e divulgados em diários oficiais do municípios da entidade

Art. 52º - O cumprimento deste Estatuto, bem como dos acordos e decisões da FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST é obrigatório para a FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST Entidades filiadas, atletas filiados e para terceiros envolvidos nos assuntos do FOOTBALL GOALPOST, concernente ao artigo 1º, da Resolução do CNE nº 01, de 23 de dezembro de 2003.

Art. 53º - Ficam fazendo parte integrante deste estatuto, e no que ao mesmo se aplicar, as disposições contidas na legislação federal.

Art. 54º - (São Entidades filiadas a FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL
GOALPOST):

Todas universidades federais do Brasil a ela representada, universidades da rede privadas, escolas estaduais e municipais e colégios da rede privada e clubes federados e associações de moradores e prefeituras municipais.

1901
1906

§2º - O uso das insignias da FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST só é permitido àquelas pessoas que estejam no regular exercício das atividades representativas da entidade.

CAPÍTULO IX

DA DISSOLUÇÃO

Art. 45º - A dissolução da FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST somente poderá ser decidida em Assembleia Geral com votos válidos que representem no mínimo ($\frac{3}{4}$) três quartos de seus filiados.

Art. 46º - Em caso de dissolução da FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST o seu patrimônio líquido reverterá "pro rata" em benefício das entidades filiadas, por serem entidades de fins não econômicos.

DIREITO DE ROYALTIES E EXPLORAÇÃO DA MARCA

Art. 47º – A FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST terá que repassar mensalmente os direitos de Royalties ao sr. ALESSANDRO TENÓRIO MOTTA criador e idealizador do esporte por ter registrado as regras oficiais do FOOTBALL GOALPOST no valor de 5% da receita apurada de taxa de anuidades,cursos,palestras,eventos esportivos.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 48º - Desde que não colidam com as disposições deste Estatuto, vigorarão como se constituíssem matéria regulamentar os avisos que o Presidente da FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST expedir, seguidamente numerados.

Art. 49º - A proposta orçamentária converter-se-á em orçamento definitivo, mediante parecer do Conselho Fiscal e aprovação pela Diretoria. O orçamento pro-

103
1896

LUZ PAES FONSECA DE MACHADO
4º OFICIO de 9º Regimento do
Exército do Brasil no Rio de Janeiro
Qd. 4. T. 1000
1919-1923. 101
1923-1924. 2-9

CAPÍTULO VII

DOS TÍTULOS HONORÍFICOS

Art. 41º - Como testemunho de reconhecimento e homenagem especial àqueles que se destacarem nos serviços prestados ao desporto, na qualidade de pessoas físicas ou jurídicas, a FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST poderá conceder títulos honoríficos, cujos critérios para concessão constam em regulamento específico.

CAPÍTULO VIII

DOS SÍMBOLOS, BANDEIRAS E UNIFORMES

Art. 42º - A marca da FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST é composta de um escudo com uma bola ao centro de um trave ao fundo e dois atletas desenhado em sombra ao lado do escudo e em volta do escudo 27 estrelas simbolizando os 27 estados da nação brasileira.

Art. 43º - A bandeira da FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST terá como cor básica (VERDE), sendo que no CENTRO, estará reproduzida a marca.

Art. 44º – A denominação, símbolos e direitos de imagem da FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST e de suas representações são de propriedade exclusiva da entidade, contando com proteção legal válida para todo território nacional, devendo ser providenciado o devido registro ou averbação no órgão competente, sendo vedado aos filiados disporrem de quaisquer de tais direitos sem a prévia concordância da FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST.

§1º – A garantia legal outorgada à FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST neste artigo permite-lhe o uso comercial de sua denominação, de suas marcas e seus símbolos existentes e futuros e de todos os direitos de imagem da entidade e de suas representações, com exclusividade.

Flávio Góes
14/8/96

LUIZ PAES FONSECA MACHADO
Assessor Especial do Presidente da
Federativa Nacional de Football
Rua Tributária Vl. 101
Manaus - AM - 69000-000

Flávio Góes

Parágrafo único - O pedido de filiação deverá ser instruído com todos os documentos e provas necessários à aferição e comprovação dos requisitos mínimos de filiação determinados neste Estatuto ou requeridos pela FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST incluindo os seguintes:

a) requerimento solicitando a filiação firmada pelo presidente do postulante;

b) um exemplar do Estatuto mais recente e sua consolidação, devidamente autenticado pelo Cartório de Registro Público, acompanhado da certidão do registro e CNPJ;

c) relação de seus filiados, com indicação de endereço, telefone e CPF/CNPJ;

d) documentos de seus fundadores, com o respectivo estatuto e ata de eleição da diretoria atual registrada em cartório;

e) relação dos nomes que compõem seus órgãos, com as qualificações de seus membros;

1) cópia da ata da Assembleia Geral da eleição dos órgãos da entidade, com o prazo do respectivo mandato;

ver;

h) demais documentos e informações necessários à filiação, conforme requerido neste Estatuto ou pela FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST.

Art. 40º - A FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST poderá promover a desfiliação de associado federados estadual que infrinja ou tolere que sejam infringidos os estatutos da **FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST**, do COB e da ITTF e demais normas vigentes aprovadas pela **FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST** e pela Federação Internacional, respeitado o devido processo legal.

[Signature]

102 PÁG. SECA DE MACHADO
4.000.000 - 1950 1º Registado da
Editora das Obras Fúndis
Real Teatro Varietato. 1911
Número 100. 67999-994

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 55º - Para cumprimento do artigo 27 deste estatuto, o mandato atual da Presidência vigorará até a realização da Assembleia Geral Ordinária, que obrigatoriamente, será realizada do ano de 12 de janeiro de 2021.

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 56º - Este Estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12/01/2018, está assinado e rubricado pelo Sr. ALESSANDRO TENÓRIO MOTTA - Presidente da Assembleia e pelo JADIR TENORIO MOTTA - Secretário da Assembleia, aos quais foram delegados estes poderes conforme consta da Ata da Assembleia supracitada e entrará em vigor depois de registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas e encaminhado à FNFGP, juntamente com a cópia da ata que o aprovou, para os devidos efeitos.

Cidade MACEIÓ, 12 DE JANEIRO DE 2018.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

Alessandro Tenorio Motta
Louiz Eduardo de Matheus Santos



BL914831

BL914833

posto pela Diretoria entrará em execução independente de parecer do Conselho Fis-
cal, se este deixar de formalizá-lo tempestivamente.

Art. 50º - Os membros dos poderes e órgãos internos da FEDERAÇÃO
NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST bem como os detentores de títulos honorífi-
cos e os Presidentes das filiadas, portadores de carteiras de identificação, por ela
expeditas, terão acesso em todas as praças de desporto sujeitas à jurisdição da
entidade, quando ali houver competição de FOOTBALL GOALPOST.

Art. 51º - Todas as resoluções da FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL
GOALPOST serão comunicadas as suas filiadas através de ofícios diretos e divul-
gados em diários oficiais dos municípios da entidade

Art. 52º - O cumprimento deste Estatuto, bem como dos acordos e decisões
da FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST é obrigatório para a
FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST Entidades filiadas, atletas
filiados e para terceiros envolvidos nos assuntos do FOOTBALL GOALPOST, con-
soante ao artigo 1º, da Resolução do CNE nº 01, de 23 de dezembro de 2003.

Art. 53º - Ficam fazendo parte integrante deste estatuto, e no que ao mesmo
se aplicar, as disposições contidas na legislação federal.

Art. 54º - (São Entidades filiadas a FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL
GOALPOST):

Todas universidades federais do Brasil a ela representada, universidades da
rede privadas, escolas estaduais e municipais e colégios da rede privada e clubes
federados e associações de moradores e prefeituras municipais.

§2º - O uso das insígnias da FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST só é permitido àquelas pessoas que estejam no regular exercício das atividades representativas da entidade.

CAPÍTULO IX

DA DISSOLUÇÃO

Art. 45º - A dissolução da FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST somente poderá ser decidida em Assembleia Geral com votos válidos que representem no mínimo ($\frac{3}{4}$) três quartos de seus filiados.

Art. 46º - Em caso de dissolução da FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST o seu patrimônio líquido reverterá "pro rata" em benefício das entidades filiadas, por serem entidades de fins não econômicos.

CAPÍTULO X

DIREITO DE ROYALTIES E EXPLORAÇÃO DA MARCA

Art. 47º – A FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST terá que repassar mensalmente os direitos de Royalties ao sr. ALESSANDRO TENÓRIO MOTTA criador e idealizador do esporte por ter registrado as regras oficiais do FOOTBALL GOALPOST no valor de 5% da receita apurada de taxa de anuidades,cursos,palestras,events esportivos.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 48º - Desde que não colidam com as disposições deste Estatuto, vigorarão como se constituíssem matéria regulamentar os avisos que o Presidente da FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST expedir, seguidamente numerados.

Art. 49º - A proposta orçamentária converter-se-á em orçamento definitivo, mediante parecer do Conselho Fiscal e aprovação pela Diretoria. O orçamento pro-

Assinatura
Luz Pires
Machado

LUIZ PIRES FONSECA DE MACHADO
4º Oficial de
Tribunal de Contas do Estado do
Rio de Janeiro
Tribunal de Contas do Rio de Janeiro
Machado

CAPÍTULO VII

DOS TÍTULOS HONORÍFICOS

Art. 41º - Como testemunho de reconhecimento e homenagem especial àquelas que se destacarem nos serviços prestados ao desporto, na qualidade de pessoas físicas ou jurídicas, a FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST poderá conceder títulos honoríficos, cujos critérios para concessão constam em regulamento específico.

CAPÍTULO VIII

DOS SÍMBOLOS, BANDEIRAS E UNIFORMES

Art. 42º - A marca da FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST é composta de um escudo com uma bola ao centro de um trave ao fundo e dois atletas desenhado em sombra ao lado do escudo e em volta do escudo 27 estrelas simbolizando os 27 estados da nação brasileira.

Art. 43º - A bandeira da FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST terá como cor básica (VERDE), sendo que no CENTRO , estará reproduzida a marca.

Art. 44º – A denominação, símbolos e direitos de imagem da FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST e de suas representações são de propriedade exclusiva da entidade, contando com proteção legal válida para todo território nacional, devendo ser providenciado o devido registro ou averbação no órgão competente, sendo vedado aos filiados dispor de qualquer de tais direitos sem a prévia concordância da FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST.

§1º – A garantia legal outorgada à FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST neste artigo permite-lhe o uso comercial de sua denominação, de suas marcas e seus símbolos existentes e futuros e de todos os direitos de imagem da entidade e de suas representações, com exclusividade.

• 043
19896

LURP PAES FONSECA MACHADO
4º Vice Presidente
Instituto Brasileiro de Patentes
Rua Tibúrcio Viana, 101
Manaus - Amazonas - Brasil

Parágrafo único - O pedido de filiação deverá ser instruído com todos os documentos e provas necessários à aferição e comprovação dos requisitos mínimos de filiação determinados neste Estatuto ou requeridos pela FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST incluindo os seguintes:

- a) requerimento solicitando a filiação firmada pelo presidente do postulante;

b) um exemplar do Estatuto mais recente e sua consolidação, devidamente autenticado pelo Cartório de Registro Público, acompanhado da certidão do registro e CNPJ;

c) relação de seus filiados, com indicação de endereço, telefone e CPF/CNPJ;

d) documentos de seus fundadores, com o respectivo estatuto e ata de eleição da diretoria atual registrada em cartório;

e) relação dos nomes que compõem seus órgãos, com as qualificações de seus membros;

f) cópia da ata da Assembleia Geral da eleição dos órgãos da entidade, com o prazo do respectivo mandato;

g) cópia dos desenhos da bandeira, flâmula e layout dos uniformes, se houver;

h) demais documentos e informações necessários à filiação, conforme requiredo neste Estatuto ou pela FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST.

Art. 40º - A FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST poderá promover a desfiliação de associado federado estadual que infrinja ou tolere que sejam infringidos os estatutos da FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST , do COB e da ITTF e demais normas vigentes aprovadas pela FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST e pela Federação Internacional, respeitado o devido processo legal.

- f) cópia da ata da Assembleia Geral da eleição dos órgãos da entidade, com o prazo do respectivo mandato;
- g) cópia dos desenhos da bandeira, flâmula e layout dos uniformes, se houver;
- h) demais documentos e informações necessários à filiação, conforme requerido neste Estatuto ou pela FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST.

Art. 40º - A FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST poderá promover a desfiliação de associado federado estadual que infrinja ou tolere que sejam infringidos os estatutos da FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST , do COB e da ITTF e demais normas vigentes aprovadas pela FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST e pela Federação Internacional, respeitado o devido processo legal.

A
-
100

UPGRADE MACHINING



CAPÍTULO VI

DA FILIAÇÃO

Art. 37º - A FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST dará filiação, nos termos deste Estatuto, em qualquer época do ano, às Entidades de Prática desportiva e atletas do FOOTBALL GOALPOST que a requerem.

Art. 38º - São considerados filiados os associados atuais que estão em pleno gozo de seus direitos Estatutários ou aqueles que venham futuramente se filiar, obedecidos aos preceitos legais e as normas deste estatuto.

Art. 39º - São condições essenciais para que uma Entidade obtenha filiação, além das exigidas no artigo 9º deste estatuto:

- a) ter personalidade jurídica;
- b) ter (seus Estatutos em conformidade com as normas emanadas pela FNFGP e pela FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST);
- c) ter Diretoria idônea cujos nomes e profissões de seus integrantes deverão constar do requerimento de filiação, sendo obrigatório que a função executiva seja exercida, exclusivamente, pelo Presidente;
- d) remeter o desenho do uniforme de sua equipe representativa e do seu pavilhão, com indicação das cores, devendo sujeitar-se a modificá-lo, caso a FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST o exija, antes de aprová-lo;
- e) enviar relação completa de seus associados;
- f) não conter em suas leis nenhuma disposição que vede ou restrinja o direito de associados brasileiros;
- g) depositar a joia estipulada que lhe será devolvida, com a dedução de 20% (vinte por cento),

referentes a custas, no caso de não ser concedida a filiação;

*✓ 026
18946*

Assinatura
A. C. P. MACHADO
FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST
Presidente

Assinatura

b) pagamento de impostos, taxas, tarifas, contribuições sociais, condomínio, aluguéis, salários de empregados e parceiros e outras despesas indispensáveis à manutenção da FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST;

c) despesas com a conservação dos bens da FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST e do material por ela alugado ou sob sua responsabilidade;

d) aquisição de material de expediente e desportivo;

e) custeio dos campeonatos, competições, torneios ou eventos organizados pela FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST;

f) aquisição de distintivos, bandeiras, prêmios e carteiras;

g) assinatura de jornais, livros e revistas especializadas e a compra de fotografias para os arquivos da FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST;

h) gastos de publicidade da FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST;

i) despesas de representação;

j) despesas eventuais.

k) outros gastos relacionados com os seus fins.

§ 3º - O Patrimônio compreende:

a) bens móveis e imóveis adquiridos sob qualquer título;

b) troféus e prêmios que serão insuscetíveis de alienação;

c) saldos positivos da execução do orçamento;

d) fundos existentes ou os bens resultantes de sua inversão;

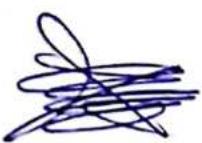
e) doações e legados.

§ 1º - As fontes de recursos para a sua manutenção compreendem:

- a) joias de filiação;
 - b) anuidades pagas pelos filiados;
 - c) renda de torneios, competições, campeonatos ou eventos promovidos
 - FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST
 - d) taxa de licença para jogos intermunicipais a serem estabelecidas pela Assembleia Geral, anualmente;
 - e) taxas fixadas em regimento específico;
 - f) multas;
 - g) subvenções e auxílios concedidos pelos Poderes Públicos ou Entidades da administração indireta, ou em decorrência de leis;
 - h) donativos em geral;
 - i) rendas com patrocínios;
 - j) rendas decorrentes de cessão de direitos;
 - k) a arrecadação da Taxa de Registro Anual (TRA) de Administradores, Atletas, Treinadores e Árbitros e Parceiros;
 - l) as taxas de inscrições e de arbitragem em eventos.
 - m) quaisquer outros recursos pecuniários que a Presidência vier a criar.
- § 2º - A Despesa da FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST** compreende:
- a) pagamento das contribuições devidas às Entidades a que estiver filiada a FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST.


CBF
Futebol


ANDRÉ MONTAIRO
Presidente da CBF
Futebol no Brasil - 2011
Futebol Brasil - 2011



CAPÍTULO V

DO REGIME ECONÔMICO E FINANCEIRO, DO PATRIMÔNIO, DA RECEITA E DA DESPESA

Art. 35º - O Exercício Financeiro da FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST coincidirá com o ano civil e compreenderá, fundamentalmente, a execução do orçamento.

§ 1º - O orçamento será uno e incluirá todas as receitas e despesas sujeitas a rubricas e dotação especificadas na forma dos artigos seguintes.

§ 2º - Os elementos constitutivos da ordem econômica, financeira e orçamentária serão escriturados e comprovados por documentos mantidos em arquivos.

§ 3º - Os serviços de contabilidade serão executados em condições que permitam o conhecimento imediato da posição das contas relativas ao patrimônio, às finanças e à execução do orçamento.

§ 4º - Todas as receitas e despesas estarão sujeitas a comprovante de recolhimento ou pagamento e à demonstração dos respectivos saldos.

§§º - O balanço geral de cada exercício, acompanhado da demonstração de lucros e perdas, discriminará os resultados das contas patrimoniais e financeiras, devendo ser disponibilizados na (...), ficando disponíveis para acesso durante todo o ano seguinte ao exercício de que se trata.

Art. 36º - O Patrimônio da FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST compreende:

- a) seus bens móveis e imóveis;
- b) prêmios recebidos em caráter definitivo;
- c) o fundo de reserva, fixado, anualmente, pela Assembleia Geral, com base no saldo verificado no balanço;
- d) os saldos positivos da execução do orçamento.

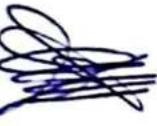
anos para primeira presidência seguindo o mesmo texto anterior ao cargo da presidência, e de 04(quatro) anos, pela Assembleia Geral, permitida 1 (uma) única recondução pra as próximas presidências.

§ 1º - O Conselho Fiscal funcionará com a presença da maioria de seus membros efetivos.

2º - O Conselho Fiscal elegerá seu Presidente dentre os seus membros efetivos e seu Regimento

Interno disporá sobre sua organização e funcionamento.

Art. 34º - É da competência privativa do Conselho Fiscal:

- a) examinar mensalmente os livros, documentos e balancetes da FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST;
 - b) apresentar à Assembleia Geral denúncia fundamentada sobre erros administrativos ou qualquer violação da Lei ou deste Estatuto, sugerindo as medidas a serem tomadas, inclusive para que possa, em cada caso, exercer plenamente a sua função fiscalizadora;
 - c) apresentar à Assembleia Geral parecer anual sobre o movimento econômico, financeiro e administrativo e o resultado da execução orçamentária;
 - d) opinar sobre a cobertura de créditos adicionais ao orçamento, tendo em vista os recursos de compensação e emitir parecer sobre o Orçamento Anual;
 - e) convocar a Assembleia Geral quando ocorrer motivo grave e urgente;
 - f) opinar sobre a compra, locação ou alienação de bens imóveis;
- I) opinar sobre qualquer matéria de natureza financeira que lhe for encaminhada pelo Presidente da FEDERAÇÃO NACIONAL ALAGOANA DE FOOTBALL GOALPOST.
- 
- 

i) conceder licença aos seus membros e aos integrantes dos órgãos de coordenação;

j) decidir sobre a fixação de prêmios, gratificação e ajudas de custo e de manutenção (hospedagem, alimentação, transporte interno, transporte interestadual e outros) para a participação de atletas, funcionários e parceiros nas diversas competições intermunicipais, estaduais e nacionais, observadas as dotações orçamentárias e legislação vigente;

k) autorizar a realização de despesas não previstas no orçamento, desde que haja recursos disponíveis;

l) aprovar os estatutos dos filiados, bem como suas reformas parciais ou totais;

m) autorizar a realização de competições intermunicipais, observada a legislação pertinente;

n) interpretar este estatuto;

o) regulamentar a Nota Oficial;

p) julgar as contas do exercício anterior, acompanhadas do balanço financeiro e patrimonial, instruído com parecer conclusivo do Conselho Fiscal;

u) aprovar a filiação ou desfiliação da FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST a instituições nacionais, após decisão da Assembleia Geral.

SEÇÃO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 33º - O Conselho Fiscal, poder de fiscalização da administração geral da FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST, se constituirá de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, eleitos com mandatos de 4(quatro)

Assinatura de Mário Machado
Presidente da Federação
Data: 10/03/2013
Número de protocolo: 101

Assinatura de Mário Machado

Art. 31º – A Diretoria se reunirá sempre que se fizer necessário e for convocada pelo Presidente, pelo menos, a cada 02 (dois) meses, em sessões ordinárias e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente, deliberando com a presença da maioria simples dos seus membros. As reuniões deverão ser realizadas, sempre que possível, aproveitando-se as ocasiões de eventos oficiais da FEDERAÇÃO

NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST

Parágrafo único - O Presidente da FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST poderá convidar dirigentes do esporte para participar das reuniões, com direito somente a voz.

Art. 32º - A Diretoria compete:

- a) aprovar todos os atos que complementarem este estatuto, regulamento geral, demais regulamentos e regimentos, bem como os atos de caráter normativo, próprios FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST, ressalva da competência dos demais poderes;

b) propor à Assembleia Geral a reforma total ou parcial deste estatuto;

c) propor à Assembleia Geral a concessão de títulos honoríficos;

d) propor à Assembleia Geral a aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, ouvido o Conselho Fiscal;

e) propor à Assembleia Geral a desfiliação da FEDERAÇÃO NACIONAL ALAGOANA DE FOOTBALL GOALPOST de entidades estaduais que não seja ligada a FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST, bem como a dissolução da entidade;

f) autorizar o recebimento de doações e legados, ouvido o Conselho Fiscal;

g) aprovar o calendário anual das competições estaduais e intermunicipais, observadas as normas cabíveis e ressalvada a legislação desportiva;

h) aprovar o modelo de emblema da FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST e os uniformes;

w) supervisionar o pessoal a serviço remunerado na entidade e, em consequência, nomear, admitir, designar, comissionar, contratar ou rescindir contratos, exonerar, dispensar, demitir, punir, destituir, licenciar, conceder férias, elogiar, premiar, abrir inquéritos e instaurar processos, nos termos do Regimento Geral e observada a legislação vigente, designar seus coordenadores, assistentes ou assessores e os componentes das comissões que constituir;

x) doar bens que façam parte do patrimônio da FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST para outras federações, clubes e associações de FOOTBALL GOALPOST, ou entidades congêneres, após aprovação da Assembleia Geral, conforme disposto no artigo 22, alínea "g" deste estatuto.

y) permitir a entidades religiosas que pregam o cristianismo a implantarem o esporte como meio de inclusão social em suas comunidades como forma de expandir o FOOTBALL GOALPOST.

Art. 29º – Compete ao Vice-Presidente:

- a) Substituir o Presidente na sua ausência;
- b) Assinar conjuntamente com o Presidente, cheques, prestação de contas anual e demais documentos financeiros;
- c) Participar das reuniões da Diretoria quando convocado.

SEÇÃO III

DA DIRETORIA

Art. 30º – A Diretoria da FEDERAÇÃO NACIONAL ALAGOANA DE FOOTBALL GOALPOST será constituída pelo Presidente, Vice-Presidente e Diretores, eleitos na forma deste Estatuto, para mandato de 4 (quatro) anos para a primeira presidência fundadora e mais 4 (quatro) anos para uma recondução seguindo então as próximas presidências por 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) única recondução, e terá o poder de decidir sobre assuntos correntes e urgentes.

- fl - 01806*
- 1) autorizar a publicidade dos atos originários dos poderes e órgãos;
- m) pôr em execução os atos decisórios dos poderes e efetivar as penalidades aplicadas pelos poderes e órgãos, na esfera de suas atribuições;
- n) providenciar a guarda e a conservação dos bens móveis e imóveis da FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST, aliená-los e constituir direitos reais sobre os bens imóveis, mediante autorização da Assembleia Geral, ouvido o Conselho Fiscal;
- o) depositar ou determinar depósito em instituição financeira idônea dos valores FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST, em espécie ou em títulos;
- p) presidir as reuniões da Diretoria, com direito a voto, inclusive o de qualificado, nos casos de empate;
- q) rever penalidades administrativas que tenha imposto, inclusive relevando-as ou comutando-as;
- r) aplicar às pessoas jurídicas e físicas sujeitas à jurisdição da FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST as sanções cabíveis prescritas neste estatuto, no regulamento geral, ou em qualquer outro ato da entidade, ressalvada a competência dos demais poderes;
- s) expedir avisos aos filiados, observadas as normas deste estatuto e a competência dos demais poderes;
- t) designar o Vice-Presidente para assinar cheques e outros documentos financeiros;
- u) praticar quaisquer atos excluídos de sua competência explícita, mediante delegação de poderes da Assembleia Geral.
- v) convocar o Conselho Fiscal;

Art. 28º – Compete ao Presidente:

- a) tomar decisão julgada, no seu entendimento, oportuna à ordem e aos interesses da FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST inclusive nos casos omissos;
- b) zelar pela harmonia entre os filiados, em benefício do progresso e da unidade política do FOOTBALL GOALPOST em todo Estado;
- c) supervisionar, coordenar, dirigir e fiscalizar as atividades administrativas, econômicas, financeiras e desportivas da FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST;
- d) apresentar à Assembleia geral, em cada uma de suas reuniões anuais, relatório circunstanciado da administração realizada no exercício anterior, juntamente com o balanço do movimento econômico e financeiro e o parecer conclusivo do Conselho Fiscal;
- e) cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas pela FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST e por organismos e entidades desportivas a que esteja filiada a FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST;
- g) convocar os poderes e órgãos internos, à exceção do Tribunal de Justiça Desportiva;
- h) fiscalizar a arrecadação da receita e autorizar o pagamento da despesa, observados o orçamento em execução e os limites dos créditos adicionais;
- i) abrir créditos adicionais, mediante parecer do Conselho Fiscal;
- j) autenticar os livros da FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST.
- k) assinar títulos, cheques, recibos ou qualquer outros documentos que constituam obrigações financeiras, obedecidas as disposições deste estatuto e do regulamento geral;

Presidente
FEDERAÇÃO NACIONAL
DE FOOTBALL GOALPOST
Flávio de Oliveira
Tribunal de Justiça Desportiva
Tribunal de Justiça Desportiva
Mário Andrade
Tribunal

hora depois, com 1/3 de seus associados, devendo ter a aprovação de no mínimo 2/3 dos presentes.

§ 1º - Todas as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria dos votos, salvo nos casos especificados neste estatuto.

§ 2º - A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos constantes nos respectivos editais de convocação.

Art. 25º - As Assembleias Gerais serão instaladas e presididas pelo Presidente da FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST e no seu impedimento pelo seu substituto legal e, na falta deste, por um dos representantes dos filiados, escolhido pela própria Assembleia Geral.

SEÇÃO II

DA PRESIDÊNCIA

Art. 26º - A Presidência da FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST constituída pelo Presidente e Vice-Presidente, que são os administradores, é o Poder que exerce as funções administrativas e executivas da Entidade, com a direta cooperação da Diretoria prevista neste estatuto.

Parágrafo Único - O Presidente, em seus impedimentos legais de qualquer natureza, inclusive licença ou afastamento definitivo do cargo, será substituído pelo Vice-Presidente, que completará o mandato, com todas as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 27º - O mandato do Presidente e do Vice-Presidente durará de sua posse até a realização da Assembleia que elegerá os novos mandatários, na forma deste Estatuto, só cessando, porém, as suas responsabilidades após a passagem oficial do cargo ao seu substituto, sem prejuízo da prestação de contas do mandato anterior, com parecer do Conselho Fiscal. O mandato terá a duração de 4 (quatro) anos para primeira presidência fundadora, permitida mais uma recondução de quatro anos, após essa última recondução todos os mandatos subsequentes terão duração de 4 (quatro) anos.

JOAQUIM FONTELA DE MACHADO
Av. Presidente Vargas, 11 - Registro de
Endereço de Correspondência - Centro
Florianópolis - Santa Catarina - 88010-000
Tel.: (48) 3222-1000
Móvel: (48) 9911-1000

• OAB
14896

podendo deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes;

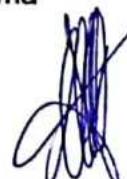
- d) Conceder títulos honoríficos, observadas as condições e quorum estabelecidos em Regulamento Especial;
 - e) Cassar o mandato, após o processo regular, assegurada ampla defesa, de qualquer membro dos poderes da FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST mediante aprovação pelo voto de três quartos de seus componentes, desde que comprovada a existência de motivo grave;
 - f) Delegar poderes especiais ao Presidente da FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST;
 - g) Autorizar o Presidente da FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST a alienar ou gravar os bens imóveis e a doar bens móveis e imóveis;
 - h) Resolver sobre a extinção da FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST e, no caso de ser decidida, dar a destinação aos seus respectivos bens patrimoniais, devendo a deliberação de dissolução ser tomada pelo voto favorável de $\frac{3}{4}$ (três quartos) dos filiados;
 - i) Interpretar o estatuto, em última instância;

Art. 22º - A convocação da Assembleia Geral far-se-á na forma do estatuto, garantido a 1/5 (um quinto), de seus membros o direito de promovê-la.

Art. 23º – As Assembleias Gerais deverão ser convocadas por meio de edital publicado em jornal de grande circulação na cidade sede da FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST por intermédio de Nota Oficial enviada às entidades ou através de outro meio que garanta a ciência dos convocados. A convocação será feita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, reduzido o prazo a 8 (oito) dias no caso de urgência de reunião da Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 24º - As Assembleias Gerais serão instaladas em primeira convocação com a presença de 50% + 1 de seus componentes e, em segunda convocação, uma

OUTROS DOCUMENTOS DE MACHADO
4) **Chapéu - Título e 1º Registro de
Títulos e Documentos e Outros Papéis**
Rua Tibúrcio Mattarano, 101
Maceió Alagoas CEP 59050-000
Brasil



d) estejam em pleno gozo dos seus direitos.

§2º - Somente poderão exercer o direito a voto nas Assembleias Gerais os maiores de 18 (dezoito) anos.

Art. 20º - A Assembleia Geral reunir-se-á:

I - Ordinariamente, durante o 1º quadrimestre de cada ano, para:

a) conhecer o relatório do Presidente relativo às atividades administrativas do ano anterior, apresentado pelo Presidente;

b) conhecer o relatório do Tribunal de Justiça Desportiva;

c) decidir a respeito de qualquer outra matéria incluída no edital de convocação.

II - Quadrienalmente, na reunião de que trata a letra anterior, para eleger o Presidente, o Vice-presidente,a Diretoria da FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST e os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, que serão empossados imediatamente.

III - Extraordinariamente, por iniciativa do Presidente da FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST ,da Diretoria, do Conselho Fiscal, ou por solicitação escrita feita ao Presidente de, no mínimo, 1/5 dos associados.

Art. 21º - Compete, ainda, à Assembleia Geral:

a) fiscalizar seus filiados, na consecução de seus objetivos;

b) Alterar este Estatuto, no todo ou em parte, por proposta da presidência junto com a Diretoria ou iniciativa da própria Assembleia, respeitadas as normas vigentes, mediante o voto de, pelo menos,dois terços das filiadas a contar após do mandato da primeira presidência fundadora que será de 6(seis) para o primeiro mandato seguindo normalmente presentes à Assembleia Geral;

c) Destituir os administradores, sendo necessário para tal, o voto concorde de 2/3 dos presentes à Assembleia convocada para especialmente para esse fim, não

Art. 16º - O membro de qualquer poder ou órgão poderá licenciar-se do cargo ou função por prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis de acordo com a necessidade.

Art. 17º - Sempre que ocorrer vaga de qualquer membro eleito para os poderes da FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST, o seu substituto completará o tempo restante do mandato.

Art. 18º - Compete à Assembleia Geral, ao Conselho Fiscal, à Diretoria e ao Tribunal de Justiça Desportiva a elaboração de seus respectivos regimentos internos.

SEÇÃO I

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 19º - A Assembleia Geral, poder máximo da FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST é constituída por seus filiados, nos termos do artigo 5º deste Estatuto, que terão direito a 1 (um) único voto, quer sejam pessoas físicas (obs.: pode haver critério para o voto do atleta filiado, a ser criado pela própria entidade) ou pessoas jurídicas, sendo estas últimas representadas conforme definido em seus respectivos atos constitutivos.

§ 1º Somente podem participar de Assembleias Gerais, com direito a voto, os filiados da federações estaduais após o mandato de 4 anos do presidente fundador que:

a) contem, no mínimo, com 4 (quatro) ano de filiação na FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST;

b) figurem na relação que deverá ser publicada pela Entidade, juntamente com o edital e convocação da Assembleia Geral, e tenham atendido às exigências legais estatutárias;

c) preencham todos os requisitos previstos nos artigos 9 e 10, conforme o caso;



[Handwritten signature]
043
14846



§1º - A não observância de seus deveres constitui Infração grave do filiado, sujeitando-o às sanções constantes do presente Estatuto e da legislação aplicável.

§2º - Todas as alíneas são aplicáveis exclusivamente a pessoas jurídicas, à exceção das alíneas "a", "d" e "k", que também devem ser observadas pelos atletas filiados.

CAPÍTULO IV

DOS PODERES

Art. 15º - São poderes da FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST:

- a) Assembleia Geral;**
- b) Presidência;**
- c) Diretoria;**
- d) Conselho Fiscal;**

§1º - Não é permitida a acumulação de mandatos nos poderes da FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST nem a acumulação de cargos por dirigentes de pessoas jurídicas filiadas.

§2º - Os mandato de todos os membros dos poderes da FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST da primeira presidência fundadora será de 4(quatro) anos com mais uma recondução de 4(quatro) anos e , contados da data de sua posse, e só poderão ser exercidos por pessoas que satisfaçam as condições da Legislação Desportiva em vigor.

§3º - O exercício do cargo de quem estiver cumprindo penalidade ou suspensão ficará interrompido durante o prazo respectivo.

d) abster-se, salvo autorização especial, de relações desportivas, de qualquer natureza, com Entidades não reconhecidas como oficiais, cumprindo-lhes precipuamente:

I - não participar de eventos nessas condições;

II - não admitir que o façam os seus associados;

III - não permitir que os atletas inscritos tomem parte, sob qualquer pretexto ou fundamento, em eventos locais, interestaduais e internacionais.

e) enviar anualmente à FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST até 20/12, o Relatório de suas atividades no ano anterior, contendo os resultados técnicos de todos os eventos que participar, organizar ou promover, relação dos associados e de filiações concedidas no período em referência;

f) comunicar dentro de (15) quinze dias a eliminação de atletas;

g) remeter mensalmente á FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST os boletins e fichas de registro de seus filiados;

h) justificar perante a FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST, uma vez requerida a inscrição, os motivos de alta relevância que impediram a participação no campeonato ou competição dirigido ou patrocinado pela mesma, a fim de ser julgada a sua procedência;

i) remeter, anualmente, em 02 (duas) vias, para o devido registro na FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST cópia dos contratos ou ajustes entre técnicos e Associações filiadas;

j) satisfazer nas épocas próprias às obrigações financeiras para com a FEDERAÇÃO NACIONAL ALAGOANA DE FOOTBALL GOALPOST.

k) observar as normas antidopagem estabelecidas pela Agência Mundial Anti-dopagem, pela ITTF, pelo Comitê Olímpico Internacional e pelo COB.


043
14/09/06


LUIZ EDUARDO MACHADO
Av. Presidente Vargas, 11 - Registro da
Tijuca - Rio de Janeiro - RJ
Cep: 22251-000
Tel: (21) 505-7702



mo por atletas diretamente filiados, podendo acompanhar inquéritos e processos que, em consequência, venham a ser instaurados;

i) ter acesso irrestrito aos documentos e informações relativos à prestação de contas, bem como àqueles relacionados à gestão da FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST;

Parágrafo único: As alíneas "a" e "c" aplicam-se, exclusivamente, às pessoas jurídicas, sendo as demais concernentes tanto às pessoas jurídicas quanto aos atletas filiados.

Art. 14º - São deveres de todos filiados, sem prejuízo de outras obrigações que sejam prescritas neste Estatuto e em outros atos normativos:

a) reconhecer a FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST como única dirigente do FOOTBALL GOALPOST estadual, respeitando, cumprindo e fazendo respeitar e cumprir pelas filiadas, suas leis, regulamentos, decisões e regras desportivas, bem como comunicar, impedir e coibir atos atentatórios à FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST e à moral desportiva, fomentando a harmonia entre suas filiadas, dirigentes, associados, atletas, empregados ou dependentes;

b) submeter seu Estatuto e outras disposições legais, ao exame da FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST bem como as reformas que nelas proceder, informando por escrito à FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST qualquer alteração em seus atos constitutivos, alterações relevantes de governança e respectivas diretorias, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do registro do respectivo instrumento perante a autoridade competente;

c) pagar, pontualmente, as mensalidades e taxas a que estiver obrigada, bem como, as multas que forem impostas e qualquer outro débito que tenha com a FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST recolhendo aos cofres desta, nos prazos fixados, o valor de taxações estabelecidas nas leis e regulamentos em vigor, respondendo pelo pagamento de qualquer obrigação pecuniária devida pelas pessoas físicas que lhes sejam direta ou indiretamente vinculadas;

QUITO PAES FERREIRA DE MACHADO
4º Andar - Edifício Nossa Senhora das
Tábuas e Domésticas - Rua das Flores
Rua Tibúrcio Barreto, 101
Maceió - Alagoas - CEP: 57050-000
1000000

S
000
14896

- III – sistema de recolhimento dos votos imune à fraude; e
- IV – acompanhamento da apuração pelos candidatos e meios de comunicação.

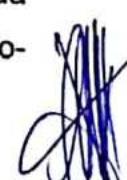
CAPÍTULO III

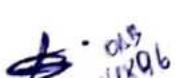
DOS FILIADOS - DIREITOS E DEVERES

Art. 13º - São direitos de todos filiados:

- a) organizar-se, livremente, enquanto entidades autônomas, observando na elaboração de seus Estatutos e Regimentos as Normas emanadas pela FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST;
- b) Fazer-se representar na Assembleia Geral, com direito a voto, e nos Colegiados de Direção;
- c) inscrever-se e participar dos campeonatos e torneios estaduais e intermunicipais promovidos ou patrocinados pela FEDERAÇÃO NACIONAL de FOOTBALL GOALPOST;
- d) recorrer das decisões da Presidência ou de qualquer outro poder da FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST;
- e) Tomar iniciativa que não colida com as leis superiores, no sentido de desenvolver o FOOTBALL GOALPOST;
- f) impugnar a validade do resultado de competição, solicitar reconsideração ou apresentar recursos dos atos que julgar lesivos aos seus interesses e aos de suas filiadas, observadas as normas legais e regulamentares;
- g) promover e organizar competições e eventos de FOOTBALL GOALPOST dentro de sua área de competência, desde que devidamente comunicados à FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST;
- h) denunciar ações irregulares ou degradantes da moral esportiva praticada por qualquer Entidade de Prática Desportiva filiada e respectivos atletas, assim co-

LUIZ PAULO SONSECA DE MACHADO
4º Ofício de Notas e 1º Registro da
Tribunal Regional e Outros Papéis
Rua Tribunais, 101 - Centro
Maceió - AL CEP: 57000-000
Tel: 82-3212-1000



 obs 18/06

f) falidos

g) que estiverem cumprindo penalidades impostas pelos órgãos da Justiça Desportiva.

§2º – É obrigatório o afastamento preventivo e imediato dos dirigentes, eleitos ou nomeados, caso haja fundamentados indícios de terem incorrido em qualquer das hipóteses do parágrafo primeiro, assegurado o processo regular e a ampla defesa para a destituição do cargo.

Art. 12º – A primeira eleição oficial como tido de sócios fundadores deverão seguir um mandato de 4(quatro) anos e as próximas eleições serão realizadas por escrutínio secreto, procedendo-se em caso de empate a um segundo escrutínio entre os colocados em primeiro lugar. Se, após o novo escrutínio, se verificar outro empate, será considerado eleito o candidato que apresentar o maior tempo federado.

§1º - As chapas deverão ser completas e serão apresentados em cédula única, contendo, impressos, os nomes dos candidatos à Presidência, à Diretoria e ao Conselho Fiscal, cujos nomes poderão ser resumidos, desde que não haja dúvida quanto à identidade do concorrente.

§ 2º - A apresentação de chapa indivisível para os cargos de Presidente e Vice-Presidente deverá ser acompanhada de declaração escrita dos candidatos confirmado a aceitação das candidaturas.

§ 3º - A Secretaria da FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST não registrará as chapas que não estiverem completas, para cada Poder.

§4º – O processo eleitoral da FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST assegurará:

I – defesa prévia, em caso de impugnação do direito de participar da eleição;

II – eleição convocada conforme permitido pela legislação esportiva, em local apropriado, por e-mail ou outro meio eletrônico que vier a substituí-lo para as filiadas, sempre com confirmação de recebimento, conforme disposto no artigo 24;



b) Preenchimentos cadastrais de seus dados de forma a relatar sua identificação ao sistema de cadastro no site da entidade e conter uma numeração própria.

c) Caso o atleta seja menor de idade deverá ser representado pelo seu responsável legal seguindo os mesmos padrões dos demais atletas filiados.

d) Ter pago a taxa de filiação a FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST (os atletas filiados deverão ter direito a participar de colegiado de direção e na eleição para os cargos de diretores técnicos da entidade após o cumprimento do término da posse da primeira presidência).

Parágrafo único: A falta de quaisquer dos requisitos mencionados neste artigo poderá acarretar a perda da filiação, respeitado o devido processo legal.

Art. 11º - A FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST é dirigida pelos poderes mencionados no artigo 16, com a cooperação dos órgãos referidos no mesmo artigo e ninguém poderá candidatar-se e ser eleito para qualquer poder, cargo ou função, remunerado ou não, enquanto estiver cumprindo penalidade imposta ou reconhecida pela FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST.

§1º - São inelegíveis para o desempenho de funções e cargos eletivos nos poderes da FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST e das Entidades a ela filiadas, mesmo os de livre nomeação, os desportistas:

a) condenados por crime doloso em sentença definitiva, que ainda não tenha cumprido integralmente a sua pena;

b) inadimplentes na prestação de contas de recursos públicos em decisão administrativa definitiva;

c) inadimplentes na prestação de contas da própria entidade;

d) afastados de cargos eletivos ou de confiança de entidade desportiva ou em virtude de gestão patrimonial ou financeira irregular ou temerária da entidade;

e) inadimplentes das contribuições previdenciárias e trabalhistas;

LUÍZ PAES FERREIRA DE MACHADO
4º Ofício e 1º Registro de
Títulos e Documentos Outra Papéis
Rua Tibúrcio Valeriano, 101
Maceió - AL - CEP: 57020-200

OPB
INVAL

b) possuir legislação interna compatível com as normas adotadas pela FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST , especialmente as Leis Desportivas e o Código Civil Brasileiro;

c) observar em seus estatutos os princípios deste Estatuto e da lei desportiva;

d) Possuir diretoria composta por membros idôneos, conselho administrativo e/ou consultivo que assegure a representatividade democrática de seus afiliados e justo acesso aos que queiram se filiar;

e) Representar justa e democraticamente todos os atletas de sua jurisdição, sem qualquer distinção ou discriminação entre estes;

f) Estar em situação de adimplência com suas obrigações, especialmente de natureza financeira, para com a FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST e perante as autoridades governamentais, inclusive em âmbito municipal, estadual e federal, podendo ter suspensos seus direitos de voto enquanto perdurar eventual pendência financeira ou administrativa perante a FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST ou órgãos governamentais;

g) Não conter em suas normas nenhuma disposição que vede ou restrinja o direito de associados brasileiros.

Paragrafo único - A falta de qualquer dos requisitos mencionados neste artigo, incluindo o inadimplemento das respectivas obrigações sociais, poderá acarretar a perda da qualidade de filiada da FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST, respeitada a ampla defesa e o devido processo legal.

Art.10[✓] - Os atletas filiados diretamente à FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Estarem fisicamente e emocionalmente aptos a prática do FOOTBALL GOALPOST, assinando um termo de veracidade de seu estado de saúde como forma a garantir ao atleta e a entidade a segurança do mesmo.

LOUZ PAES FONCEA DE MACHADO
4º Ofício de Notas - Registro de
Títulos e Documentos - Outros Papéis
Rua Tibúrcio Vicerlan, 101
Maceió - Alagoas - CEP: 57010-100
Tel: (82) 3211-1000

OPB
14846

de competência da Justiça Desportiva, as seguintes penalidades (art. 48, Lei 9615/98).

I - Advertência

II - Censura Escrita

III - Multa

IV - Suspensão

V - Desfiliação ou Desvinculação

§ 1º - As sanções previstas nos incisos deste artigo não prescindem do processo administrativo no qual sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - As penalidades de que tratam os incisos IV e V deste artigo só serão aplicadas após decisão definitiva da Justiça Desportiva.

§ 3º - O inquérito administrativo será realizado por comissão nomeada pelo Presidente da FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST e terá o prazo de 30 (trinta) dias para sua conclusão, podendo ser estendido o prazo há mais 10 dias através de comunicado por escrito pela entidade.

§ 4º - O inquérito depois de concluído será remetido ao Presidente, que o submeterá à Diretoria.

Art. 8º - As obrigações contraídas pela FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST não se estendem às suas filiadas, assim como as obrigações contraídas pelas suas filiadas não se estendem a FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST , nem criam vínculos de solidariedade.

Art. 9º - As entidades de prática desportiva e ligas filiadas à FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) ser pessoa jurídica sem fins lucrativos, mediante o exercício de livre associação;

LUIZ PAES FONSECA DE MACHADO
4º Ofício da Caixa 1º Registro da
Fazenda e Documentos e Outros Papéis
Rua Tibúrcio de Matarazzo, 101
Macau-Brasil CEP: 97000-000
Tel: 9911-6999

10/08/96

§1º - As normas de execução dos princípios fixados neste artigo serão prescritas além do que constar neste Estatuto, nos regulamentos, regimentos, resoluções, portarias, avisos e demais normas orgânicas e técnicas baixadas pela FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST;

§2º - A execução de todas as atividades da FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST observará, em qualquer hipótese, os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

§3º - Todos os documentos e informações relativos à prestação de contas e à gestão da FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST deverão ser publicados na íntegra no diário oficial do município de Maceió.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º - A FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST é constituída pelas federações estaduais, ligas e entidades de prática desportiva a elas filiadas e pelos atletas diretamente filiados, desde que observados os requisitos mínimos fixados neste Estatuto .

Art. 6º - Os filiados à FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST terão direito a voto os presidentes e vice-presidentes de cada federação estadual após o mandato do presidente fundador com duração de 4 anos a contar da posse da FEDERAÇÃO NACIONAL e com 4 anos federados nacionalmente e consecutivos sem ter pendências financeiras, nas Assembleias e só poderão postular na Justiça Comum após esgotarem todas as instâncias da Justiça Desportiva, no que se referirem à resolução de conflitos ou litígios de qualquer natureza desportiva, observadas as disposições constitucionais.

Art. 7º - Com o objetivo de manter a ordem desportiva, o respeito aos atos emanados de seus poderes internos e fazer cumprir os atos legalmente expedidos pelos Órgãos ou representantes do Poder Público, a FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST poderá aplicar às suas filiadas, bem como às pessoas físicas ou jurídicas, direta ou indiretamente a ela vinculadas, sem prejuízo das sanções

LUZ FAEL
4º Ofício de Notas e Registro de
Títulos e Documentos e Outros Papéis
Rua T. Durval Lins, Centro, 101
Maceió - Alagoas - CEP 57010-200
Tel: (82) 3222-2222

h) promover e fomentar a prática do FOOTBALL GOALPOST de alto nível, estudantil, universitário, em empresas públicas e privadas, Forças Armadas e Auxiliares e portadores de deficiências físicas e intelectuais,pugnando pelo progresso de todas as entidades filiadas;

i) promover o funcionamento de cursos técnicos de aprendizagem e aprimoramento do FOOTBALL GOALPOST;

j) regulamentar as disposições legais baixadas a respeito dos atletas dispondo sobre inscrições, registro,inclusive de contrato, transferências, remoções, reversões, cessões temporárias ou definitivas;

k) decidir sobre a promoção de competições intermunicipais ou estaduais pelas entidades filiadas,estabelecendo diretrizes, critérios, condições e limites sem prejuízo de manter a privacidade de autorização para que tais entes desportivos possam participar de competições fora do estado;

l) interceder perante os poderes públicos, em defesa dos direitos e interesses legítimos das pessoas jurídicas e físicas sujeitas à sua jurisdição, conforme previsto no artigo 217 da constituição federal;

m) Fomentar a prática desportiva, não só no FOOTBALL GOALPOST como de outras atividades desportivas,divulgando e incentivando o desporto educacional, conforme previsto no artigo 3º, I da lei nº9615/98, com finalidade de alcançar o desenvolvimento do individuo e sua formação para exercício da cidadania e a prática do lazer;

n) aprovar às suas filiadas ou qualquer pessoa física ou jurídica do quadro das suas filiadas, com a permissão destas, a promoção de cursos, simpósios, estágios, ou de outras atividades de natureza teórica ou prática, em torno da modalidade de FOOTBALL GOALPOST, no âmbito do FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST;

o) aplicar penalidades, no limite de suas atribuições, pela inobservância das normas estatutárias regulamentares e legais em vigor, respeitada a ampla defesa e o devido processo legal;

LEONÍDAS FONSECA MACHADO
4º Oficial do Notariado da Fazenda do
Estado de São Paulo - Subseção Paulista
Rua Tibúrcio de Meneses, 101
Metrô: República - São Paulo - SP
Tel: 011 3069-0199


14896



responsabilidade solidária ou subsidiária, não respondendo pelos atos ou omissões de qualquer de suas filiadas diretas ou indiretas.

Art.3º - Os resultados financeiros obtidos pela FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST serão integralmente destinados à manutenção e ao desenvolvimento de seus objetivos sociais.

Art. 4º - A FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST tem por fim:

a) administrar, dirigir, superintender, controlar, difundir, fomentar, incentivar, regulamentar e fiscalizar, em todo o território brasileiro, em todos os níveis, inclusive o(s) esporte, praticado por portadores de deficiências;

b) promover, superintender, administrar, organizar e coordenar a realização de competições de FOOTBALL GOALPOST, no âmbito estadual; Nacional.

c) manter a ordem desportiva e velar pela disciplina da prática do FOOTBALL GOALPOST nas entidades regionais de administração e entidades de prática do FOOTBALL GOALPOST;

d) representar FOOTBALL GOALPOST no âmbito nacional em competições amistosas ou oficiais;

e) respeitar, cumprir e fazer cumprir os estatutos, regulamentos, diretrizes, decisões e demais atos originários de órgãos de hierarquia superior aplicáveis ao Desporto e da própria FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST;

f) Expedir às filiadas, com caráter de adoção obrigatória, qualquer ato inerente à organização, funcionamento e disciplina das atividades de FOOTBALL GOALPOST que promoverem ou de que participarem;

g) regulamentar as inscrições dos praticantes do FOOTBALL GOALPOST na FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST e as transferências entre as Entidades de Prática Desportiva filiadas, fazendo cumprir as exigências das leis nacionais e internacionais;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
LIAZIO GOMES
ATLETICO PARANAENSE
TREINADOR DE FUTEBOL
FUTEBOL DE PRAIA
MUNICIPAL DA PRAIA GRANDE - SP

[Handwritten signature]

ESTATUTO DA FEDRAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST 2018

FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST

CAPÍTULO I

DA ENTIDADE E SEUS FINS

Art. 1º - A FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST, designada pela sigla FNFGP, é a entidade máxima FOOTBALL GOALPOST , é uma entidade sem fins lucrativos, Pessoa jurídica de direito privado e caráter desportivo, com personalidade jurídica e patrimônio próprios, com duração por prazo indeterminado, fundada em 12/01/2018, com sede e foro na AV.Alameda da Paz , 222 loteamento simol village campestre II CEP:57073-365 –Bairro Cidade Universitária.

§ 1º - A FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST será representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente,por seu Presidente.

§ 2º - A FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST, compreendendo todos os seus poderes, órgãos e dirigentes, não exerce nenhuma função delegada do Poder Público nem se caracteriza como entidade ou autoridade pública.

§ 3º - A FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST, nos termos do Inciso I do Art. 217 da Constituição Federal, goza de autonomia administrativa quanto a sua organização e funcionamento.

§ 4º - A FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST , nos termos do art. 1º parágrafo 1º da lei 9615, de 24 de março de 1998, reconhece que a prática desportiva formal é regulada por normas nacionais e internacionais e pelas regras de prática desportiva de cada modalidade, as quais lhe incumbe observar e fazer observar.

Art. 2º - A FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST possui personalidade jurídica e patrimônio próprios, distintos das entidades a ela direta ou indiretamente filiadas, não se estabelecendo entre as mesmas quaisquer relações de

LUIZ PAES FONSECA DE MACHADO
4º Ofício do Núcleo de 1º Registro de
Títulos e Documentos e Outros Papéis
Rua Tribuna da Palavra, 101
Maceió - AL - CEP: 57010-000
Tel: (82) 3222-1142

ab
14/06

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA FUNDAÇÃO DA FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST

Aos 12 de Janeiro de 2018 às 15 horas, nesta capital na sede da Federação, reuniram-se na qualidade de fundadores os Sres. e a Sra.:

Sr. Alessandro Tenório Motta, Brasileiro, casado, professor de Educação Física residente na rua Maria Vitória Calheiro Gatto, nº 3 "C" – Bairro Cidade Universitária; CEP 57073-120, sob o RG. 1226009 SSP/AL e CPF 894.415.674-34;

Sr. Eriberto José Lessa de Moura, Brasileiro, casado, professor universitário servidor público federal, residente na Rua João Jucá, Edifício Panorama, nº172, apt. 202, bairro do Farol; CEP: 57051-390, sob o RG. 703638 SSP/AL e CPF: 533.904.584-68;

Sr. Jadyr Tenório Motta, Brasileiro, casado, servidor público federal; residente na Av. Alameda da Paz, nº222, Cidade Universitária, CEP. 57073-365 sob o RG. 1225672 SSP/AL e CPF: 007.639.514-63;

Sra. Gilvanir Maria da Silva Tenório Motta, Brasileira, casada, autônoma residente na rua Maria Vitória Calheiro Gatto, nº 3 "C" - Bairro Cidade Universitária, CEP 57073-120, sob o RG: 4311251-0 SSP/AL e CPF:065040904-32;

Sr. Dalmo Tenório Abs, Brasileiro, casado, empresário, residente na rua Ayrton Torres, nº66, Edf. Parque das Palmeiras, apto nº206, CEP: 57046-144, sob o RG: 1050622 SSP/AL e CPF:678433874-04;

Sr. Luiz Eduardo de Araújo Santos, Brasileiro, casado, residente na avenida São Sebastião Correia da Rocha, nº1113, residencial Allegro, Bloco 01, apt nº707, CEP: 57061-410, sob o RG. 3160740-3 SEDS/AL e CPF:067550274-80. *cas 1456*

Sra. Aldenize Ribeiro de Oliveira, Brasileira, casada, residente no conjunto José Maria de Melo, quadra 12, rua "0", nº 26 – Tabuleiro, CEP: 57081-880, sob o RG.99001167781 SSP/AL e CPF:013272504-54;

Sra. Simone Maria da Silva, brasileira, solteira, residente na rua Salém, nº 38, Santos Dumont, CEP: 57075-572, sob o RG. 3207939-7 SSP/AL e CPF: 015.868.574-10;

Sr. Edmilson Epifânio Alves de Oliveira, Brasileiro, solteiro, residente na rua Júlio Felismino, nº 34 Centro, Satuba – AL, CEP. 57120-000; sob o RG. 1623944 SSP/AL e CPF: 033.255.234-98;

Sr. Hugo Rafael Bessa Rodrigues, Brasileiro, casado, residente na rua "D", quadra "C", nº 48, conjunto Henrique Equelman, bairro do Antares, CEP. 57083-74 sob o RG. 2001001016282 SSP/AL e CPF. 052.489.364-03;

Sr. Mozart Pimentel Carneiro Filho, Brasileiro, casado, residente no conjunto Benedito Bentes 1, rua "B" 49, quadra "B"49, nº 309, bairro Benedito Bentes 1, CEP: 57083-753, sob o RG. 99001022457 SSP/AL e CPF: 038.960.274-41;

Que assinam a lista de presença anexa e também são qualificados em relação anexa, tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar uma entidade de pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário. Para presidir os trabalhos, foi indicado, por aclamação, o sr. Jadyr Tenório Motta, que escolheu a mim senhora Gilvanir Maria da Silva Tenório Motta para secretariá-lo. Com a palavra, o Sr. presidente enfatizou a necessidade de se constituir uma associação capaz de aglutinar forças e representar as aspirações dos presentes junto ao Poder Público e à iniciativa privada. Em seguida, submeteu à votação, proposta de denominação social e de endereço para a instalação da sede da entidade, já previamente discutidos, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, da seguinte forma: FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST localizada na Av. Alameda da Paz, nº222, Village Campestre II - Bairro Cidade Universitária, CEP:57073-365. Ainda com a palavra, o Sr. Presidente distribuiu aos presentes, cópias do estatuto social a ser discutido, já de conhecimento geral, o qual, após ser integralmente lido e debatido, restou aprovado, por unanimidade, e segue em anexo, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída a FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST. Em ato contínuo, o Sr. Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria Executiva, apresentando à assembleia os candidatos anteriormente inscritos, submetendo-os à votação. Após a contagem dos votos, presenciado por todos, ficou a Diretoria Executiva composta da seguinte forma:

DIRETORIA EXECUTIVA


Presidente – Sr. Alessandro Tenório Motta, Brasileiro, nascido em 12 de janeiro de 1974, Brasileiro, casado, professor de Educação Física, residente na rua Maria Vitória Calheiro Gatto, nº 3 "C" - Bairro Cidade Universitária, CEP. 57073-120 sob o RG. 1226009 SSP/AL e CPF 894.415.674-34.

Vice-presidente - Sr. Eríberto José Lessa de Moura, nascido em 18 de março de 1966, Brasileiro, casado, professor universitário, servidor público federal, residente na rua João Jucá, Edifício Panorama, nº172, apt. nº202, bairro do Farol. CEP. 57051-390, sob o RG. 703638 SSP/AL e CPF: 533.904.584-68.

Diretor financeiro e patrimônio - Sr. Jadyr Tenório Motta, Brasileiro, casado, servidor público federal, residente na Av. Alameda da Paz, nº222, bairro Village Campestre 2, CEP: 57073-365. Sob o RG. 1225672 SSP/AL e CPF: 007.639.514-63.

Secretaria Geral – Gilvanir Maria da Silva Tenório Motta, Brasileira, casada, autônoma, residente na rua 41, quadra "F", casa 3 "C", loteamento Acauã CEP.

57073-475, bairro Cidade Universitária, sob o RG. 4311251-0 SSP/AL e CPF:065.040.904-32.

Tesoureiro - Sr. Hugo Rafael Bessa Rodrigues, Brasileiro, casado, residente rua "D", quadra "C", nº 48, conjunto Henrique Equelman, bairro do Antares, CEP 57083-74, sob o RG. 2001001016282 SSP/AL e CPF. 052.489.364-03.

Vice tesoureiro – Sr. Dalmo Tenório Abs, Brasileiro, casado, empresário, residente na rua Ayrton Torres, nº66, Edf. Parque das Palmeiras, apto nº206, CEP. 57046-144, sob o RG.1050622 SSP/AL e CPF. 678.433.874-04.

Coordenador Geral - Sr. Edmilson Epifânio Alves de Oliveira, Brasileiro, solteiro, residente à rua Júlio Felismino, nº 34, Centro – Satuba/Alagoas, CEP. 57120-000; sob o RG. 1623944 SSP/AL e CPF. 033.255.234-98.

Conselheiro Fiscal – Sra. Simone Maria da Silva, brasileira, solteira, residente na rua Salém, nº 38, Santos Dumont, CEP. 57075-572, sob o RG. 3207939-7 SSP/AL e CPF. 015.868.574-10.

Conselheiro Fiscal – Sra. Aldenize Ribeiro de Oliveira, Brasileira, casada, residente no conjunto José Maria de Melo, quadra 12, rua "0", nº 26 – Tabuleiro, CEP. 57081-880, sob o RG.99001167781 SSP/AL e CPF. 013.272.504-54.

Diretor Jurídico - Sr. Luiz Eduardo de Araújo Santos, Brasileiro, casado, residente na Av. São Sebastião Correia da Rocha, nº1113, residencial Allegro, Bloco 01, apt nº707, CEP. 57061-410. Sob o RG. 3160740-3 SEDS/AL e CPF. 067.550.274-80.

Diretor de comunicação - Sr. Mozart Pimentel Carneiro Filho, Brasileiro, casado, residente no conjunto Benedito Bentes 1, rua "B" 49, quadra "B" 49 nº 309, bairro Benedito Bentes 1, CEP. 57083-753, sob o RG. 99001022457 SSP/AL e CPF. 038.960.274-41.

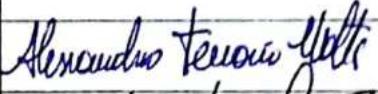
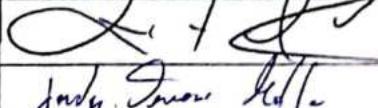
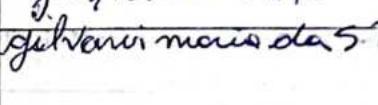
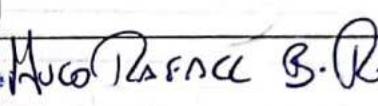
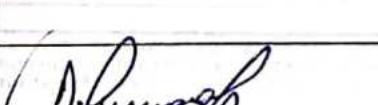
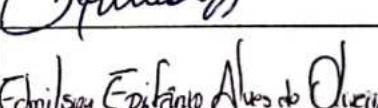
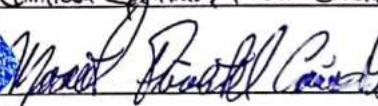
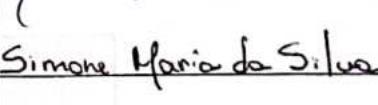
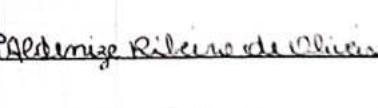
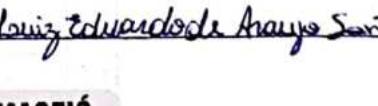
E, por fim, o sr. Presidente dá posse aos eleitos, para a gestão de: **12 de janeiro de 2018 até 12 de janeiro 2021** seguindo o estatuto, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Sr. Presidente e por todos os eleitos, como sinal de sua aprovação.

Maceio,12 de Janeiro de 2018.

Presidente da Assembleia Sr. JADYR TENÓRIO MOTTA

Secretário da Assembleia Sra. GILVANIR MARIA DA SILVA TENÓRIO MOTTA

OBS: OS ELEITOS DE TODOS CARGOS DEVEM ASSINAR A ATA, INDEPENDENTEMENTE DE ASSINAREM A LISTA DE PRESENÇA QUE TAMBÉM É NECESSÁRIA. NOME COMPLETO CARGO EMPossADO ASSINATURA

NOME COMPLETO	CARGO	ASSINATURA
ALESSANDRO TENÓRIO MOTTA	PRESIDENTE	 Alessandro Tenório Motta
ERIBERTO JOSÉ LESSA DE MOURA	VICE-PRESIDENTE	 Eriberto José Lessa de Moura
JADYR TENÓRIO MOTTA	DIRETOR FINANCEIRO	 Jadyr Tenório Motta
GILVANIR M. DA SILVA TENORIO MOTTA	SECRETARIA GERAL	 gilvanir maria da s. t. motta
HUGO RAFAEL BESSA RODRIGUES	TESOUREIRO	 Hugo Rafael B. Rodrigues
DALMO TENÓRIO ABS	VICE TESOUREIRO	 Dalmo Abs
EDMILSON EPIFANIO ALVES DE OLIVEIRA	COORDENADOR GERAL	 Edmilson Epifânio Alves de Oliveira
MORZAT PIMENTEL CARNEIRO FILHO	DIRETOR DE COMUNICAÇÃO	 Morzat Pimentel Carneiro Filho
SIMONE MARIA DA SILVA	CONSELHEIRO FISCAL	 Simone Maria da Silva
ALDENIZE RIBEIRO DE OLIVEIRA	CONSELHEIRO FISCAL	 Aldenize Ribeiro de Oliveira
LUIZ EDUARDO DE ARAUJO SANTOS	DIRETOR JURÍDICO	 Luiz Eduardo de Araújo Santos



4º OF. DE NOTAS E 1º RTDPJ DE MACEIÓ

Beco São José, 101 - Centro - Maceió - AL
Fones: (82) 3221-1725 / (82) 3223-3568

Apresentado hoje, protocolado, registrado e
arquivado eletronicamente sob N. 6409189.
O que certifico e dou fé.

Maceió-AL, 08/05/2018



JURISDIÇÃO FISCAL DE MACHADO
Município de Machado, na 1ª Vara de
Justiça e Desenvolvimento Social, Capela
São Tributário Valente, 101
Município de Machado, SP, 13200-000
Data: 06/09/2018

FIRMA(S) RETRÔ

1.º Of. de Notas e Procedimentos
Av. Antônio Lisboa da Amoreira, 42
CNPJ: 07.338.510/0001-42
CEP: 57020-000
Fone: (51) 3223-5534
E-mail: parte@parte.net.br

CPF: 11.111.111-11
NOME: LUIZ PAES FONTE DE MACHADO
NASCIMENTO: 03 de maio de 1918.
Lugar: Rio Pardo - RS
MUNICÍPIO, 03 de maio de 2018.
Em Teste da verdade.
LUIZ PAES FONTE DE MACHADO

CELESTE PINHEIRO DE FARIA
Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul
Exequente Substituta -
EDILVA DE ALBUQUERQUE FANALHO
Exequente Autorizada -
Carolina Góes D.P. Advogada
74111-0000

S/



Cartório do Reg. Civil e Notas do 5º Distrito
Rua 7 de Setembro, 166 - Tab. do Martins - Maceió/AL
Reconheço a(s) Firma(s) de Silvana Bastos

Silvana Bastos da Rocha
Silvana Bastos da R. Araújo
Silvana Bastos da R. Silva
Em Teste da verdade.
Maceió-AL 03/05/2018

Nalcy Bastos da Rocha - Oficiala
Silvana Bastos da R. Araújo - Substituta
Silvana Bastos da R. Silva - Substituta

Cartório do Reg. Civil e Notas do 5º Distrito
Rua 7 de Setembro, 166 - Tab. do Martins - Maceió/AL
Reconheço a(s) Firma(s) de Silvana Bastos

Silvana Bastos da Rocha
Silvana Bastos da R. Araújo
Silvana Bastos da R. Silva
Em Teste da verdade.
Maceió-AL 03/05/2018

Nalcy Bastos da Rocha - Oficiala
Silvana Bastos da R. Araújo - Substituta
Silvana Bastos da R. Silva - Substituta



LUIZ PAES FONTE DE MACHADO
4º Ofício de Notas e Registro de
Títulos e Documentos e Outros Papéis
Rua Tibúrcio Valeriano, 101
Maceió Alagoas CEP: 57020-809
Tabelião

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSSEMBLÉIA PARA FUNDAÇÃO DA
FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST**

(FNFGP)

Convidamos os senhores sócios e sociedade para a reunião da assembleia geral ordinária que se realizará no dia 12 de janeiro de 2018, em sede social situada na avenida Alameda da Paz, 222, village campestre 2, bairro da cidade universitária com CEP: 57073-365 na cidade de Maceió do Estado de Alagoas, às 15 horas em primeira convocação, com quantitativo presencial de 2/3 dos sócios com direito a voto; e em segunda convocação às 16 horas, 1 (uma) hora após a primeira convocação com quórum presente em qualquer número, com a seguinte ordem do dia:

- A) Leitura do Estatuto que regerão a Federação Nacional de Football Goalpost.
- B) Nomeação dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da diretória.
- C) Determinação dos períodos de exercício administrativo seguido de deliberação sobre o plano de trabalho para o exercício que se inicia.
- D) Demais assuntos de interesse em geral.

maceió, 12 de dezembro de 2017.

ALESSANDRO TENÓRIO MOTTA - PRESIDENTE (RG 1226009 SSP/AL)

ERIBERTO JOSÉ LESA DE MOURA - VICE PRESIDENTE (1623944 SSP/AL)

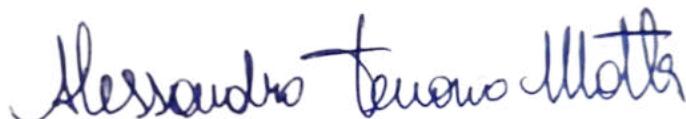
JADYR TENÓRIO MOTTA - DIRETOR DE FINANÇA ADMINISTRATIVA (1225672 SSP/AL)

~~PUBLICADO NO D.N.
EM 11/12/2017
EVANDRO MAIA, N° 247183
DIRETOR FINANÇAS~~

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente termo de compromisso –FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST, CNPJ Nº 30.566.675/0001-63, com sede administrativa localizada na Avenida Alameda da Paz, 222, Cidade Universitária, Maceió, Alagoas, CEP 57.073-365, neste ato representada pelo seu presidente Sr. Alessandro Tenório Motta, compromete-se para fins, do inciso IV do Art. 2º da Lei Municipal nº 4.294, de 07 de Fevereiro de 1994, que regulamenta a concessão de reconhecimento de Título de Utilidade Pública, em publicar semestralmente o demonstrativo com aplicação dos recursos recebidos a título de doação pelo poder público.

Maceió/AL, 04 de NOVEMBRO de 2024.



Sr. Alessandro Tenório Motta
Presidente Nacional



SOLICITAÇÃO PARA LEI DE UTILIDADE PÚBLICA

Pelo presente termo de compromisso –FEDERAÇÃO NACIONAL DE FOOTBALL GOALPOST, CNPJ Nº 30.566.675/0001-63, com sede administrativa localizada na Avenida Alameda da Paz, 222, Cidade Universitária, Maceió, Alagoas, CEP 57.073-365, neste ato representada pelo seu presidente Sr. Alessandro Tenório Motta, declara para devido fins, que não renumera seus membros da diretoria com base no , do inciso IV do Art. 2º da Lei Municipal nº 4.294, de 07 de Fevereiro de 1994, que regulamenta a concessão de reconhecimento de Título de Utilidade Pública.

Maceió/AL,04 de NOVEMBRO de 2024.



Sr. Alessandro Tenório Motta
Presidente Nacional

Relatório Organizacional da Federação Nacional de Football Goalpost

Desde sua criação em 2018 até os dias atuais

1. Fundação e Registro da Federação (2018)

Data: 12 de janeiro de 2018

Local: Maceió, Alagoas

A Federação Nacional de Football Goalpost foi oficialmente constituída como uma entidade esportiva sem fins lucrativos na cidade de Maceió, registrada em cartório com o objetivo de promover, desenvolver e difundir o esporte Football Goalpost no Brasil, especialmente em Alagoas. Desde o início, nosso foco tem sido ampliar a visibilidade do esporte e incentivar sua prática em diversas faixas etárias.

2. Início das Atividades de Divulgação (2018)

Data: Março de 2018

Com o objetivo de introduzir o Football Goalpost às novas gerações, iniciamos a divulgação do esporte em escolas municipais de Maceió e estaduais de Alagoas. Através de oficinas, apresentamos a prática aos estudantes, estimulando o interesse esportivo e promovendo a socialização. As oficinas foram recebidas com entusiasmo e marcaram o primeiro contato de muitos jovens com o esporte.

3. Primeiros Jogos Internos Escolares (2018)

Data: Outubro de 2018

Local: Escola Estadual Professora Irene Garrido, Maceió

Realizamos os primeiros jogos internos de Football Goalpost na Escola Estadual Professora Irene Garrido, localizada na parte alta de Maceió. Este evento representou um marco inicial no processo de inserção do esporte nas atividades escolares e possibilitou uma maior familiarização dos alunos com a modalidade, ajudando a consolidar a aceitação e o interesse pela prática.



Relatório Organizacional da Federação Nacional de Football Goalpost

4. Participação nos Jogos de Integração da UFAL (2019-2020)

Data: 2019-2020

Local: Universidade Federal de Alagoas

A convite da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), integramos os Jogos de Integração da instituição, inserindo o Football Goalpost como um esporte coletivo no evento. Esse convênio com a UFAL permaneceu ativo até 2020 e trouxe uma visibilidade maior à federação, permitindo alcançar jovens universitários e fortalecer a prática esportiva entre estudantes de ensino superior.

5. Participação nos Jogos de Verão do SESC Alagoas (2019 e 2020)

Data: Janeiro de 2019 e janeiro de 2020

Local: Praia da Pajuçara, Maceió

Nos Jogos de Verão promovidos pelo SESC Alagoas, fomos convidados a montar duas arenas de Football Goalpost na Praia da Pajuçara, sendo a única federação com duas estruturas no local. A ação atraiu um público expressivo e permitiu que os turistas e a população local conhecessem e participassem do esporte em um ambiente de praia, consolidando nossa presença no cenário esportivo de Alagoas.

6. Reconhecimento Oficial como Esporte no Município de Maceió (2022)

Data: 19 de julho de 2022

Por meio de uma proposta apresentada pelo vereador Leonardo Dias, o Football Goalpost foi oficialmente reconhecido como um esporte na cidade de Maceió. Este reconhecimento legal fortaleceu nossa legitimidade e possibilitou a captação de recursos e apoio institucional para projetos e eventos futuros.



Relatório Organizacional da Federação Nacional de Football Goalpost

7. Retorno das Oficinas nas Escolas Públicas (2023)

Data: Primeiro semestre de 2023

Dando continuidade ao trabalho iniciado em 2018, retomamos as oficinas de Football Goalpost nas escolas públicas de Maceió. Esse projeto foi essencial para engajar novos estudantes e disseminar ainda mais o esporte entre os jovens, proporcionando oportunidades de prática esportiva e interação social.

8. Primeiro Torneio dos Trabalhadores (2024)

Data: 1º de maio de 2024

Local: Conjunto Graciliano Ramos, Maceió

Realizamos o primeiro Torneio dos Trabalhadores, um evento de sucesso que contou com uma megaestrutura de palco para premiação e arquibancada, organizada com o apoio do vereador Leonardo Dias em parceria com a Prefeitura de Maceió. Este evento foi um marco na promoção do Football Goalpost entre os trabalhadores e a comunidade, fortalecendo os laços com o público e incentivando a prática esportiva.

9. Lançamento do Projeto Gênesis Goalpost (2024)

Data: 26 de novembro de 2024

Local: Arena Village Campestre, Maceió

Lançamos o Projeto Gênesis Goalpost, com a missão de atender 1.000 crianças em todo o estado de Alagoas em um período estratégico de dois anos. O projeto conta com um núcleo inicial na Arena Village Campestre, uma estrutura construída pela Prefeitura de Maceió. O objetivo é expandir o projeto para outras 49 arenas espalhadas por Maceió, proporcionando acesso à prática esportiva para jovens em diferentes regiões.



Relatório Organizacional da Federação Nacional de Football Goalpost

Conclusão

Desde a sua criação, a Federação Nacional de Football Goalpost vem desempenhando um papel fundamental na promoção do esporte em Alagoas, alcançando diferentes segmentos da sociedade e construindo uma base sólida de praticantes. Com o apoio das instituições locais e a expansão para novos projetos, estamos comprometidos em seguir fortalecendo o esporte e proporcionando um futuro promissor para o Football Goalpost em Alagoas e no Brasil.





Relatório Organizacional da Federação Nacional de Football Goalpost

Justificativa para Solicitação de Apoio à Federação Nacional de Football Goalpost

A Federação Nacional de Football Goalpost busca apoio para fortalecer o impacto social, esportivo e cultural do Football Goalpost em Alagoas e expandir nossas atividades para alcançar um público ainda maior. Desde nossa fundação, em 2018, promovemos o desenvolvimento do esporte em diversas frentes, com resultados significativos no envolvimento da juventude e na inclusão social por meio de atividades esportivas.

1. Promoção do Esporte e Inclusão Social

Nossas oficinas em escolas públicas e participações em eventos comunitários têm incentivado a prática esportiva entre jovens, permitindo que o Football Goalpost se torne um meio de inclusão e socialização, especialmente nas regiões de maior vulnerabilidade social. Por meio do esporte, oferecemos aos jovens a oportunidade de desenvolver habilidades físicas, disciplina, e trabalho em equipe, que são essenciais para a formação cidadã.

2. Estabelecimento do Esporte na Cultura Local

O reconhecimento do Football Goalpost como esporte oficial em Maceió, aprovado em 2022, foi um marco importante. Esse apoio institucional viabiliza o acesso a recursos que permitem a continuidade de nossas ações e a realização de eventos como o Torneio dos Trabalhadores, que reúne a comunidade em torno do esporte. Este evento, bem como as atividades de verão organizadas em parceria com o SESC, mostra que o Football Goalpost está integrado na cultura esportiva local, atraindo o público e proporcionando lazer e entretenimento.





Relatório Organizacional da Federação Nacional de Football Goalpost

3. Expansão para Novos Projetos de Inclusão

Com o lançamento do Projeto Gênesis Goalpost em 2024, estamos ampliando nosso alcance para atender até 1.000 crianças e jovens em toda Alagoas. Esse projeto busca levar o esporte a diferentes comunidades, utilizando 50 arenas em Maceió, construídas com apoio da Prefeitura. Esse projeto promoverá a prática esportiva e o desenvolvimento social, impactando positivamente a vida de muitas crianças em um período de dois anos.

4. Parcerias Estratégicas e Impacto Regional

Nossas parcerias com instituições como a UFAL e a Prefeitura de Maceió demonstram nossa capacidade de estabelecer alianças que ampliam o alcance do Football Goalpost. Esses apoios nos permitiram participar de eventos importantes e realizar atividades de grande porte. Além disso, a continuidade dessas parcerias é crucial para manter nossa atuação e expandi-la, beneficiando comunidades em várias regiões.

Solicitação de Apoio

Para dar continuidade a esses projetos e intensificar nossa presença em Maceió e nas demais regiões alagoanas, solicitamos apoio financeiro e institucional. Esse suporte será essencial para viabilizar nossos eventos, fortalecer nossas atividades nas arenas esportivas, apoiar o Projeto Gênesis Goalpost e garantir a inclusão de cada vez mais crianças e jovens no esporte.

Conclusão

A Federação Nacional de Football Goalpost está comprometida com o desenvolvimento do esporte, a inclusão social e o bem-estar comunitário. Com o apoio de Vossa Excelência, acreditamos que poderemos ampliar ainda mais nossos resultados e promover o Football Goalpost como um esporte acessível e integrador para a população alagoana.

www.goalpost.com.br

© Confederação Brasileira de Football Goalpost Todos os direitos reservados



Ao Excelentíssimo Senhor
Leonardo Dias
Vereador da Cidade de Maceió
Câmara Municipal de Maceió

O Assunto: Reconhecimento de Utilidade Pública para a Federação Nacional de Football Goalpost

Prezado Senhor Vereador,

A Federação Nacional de Football Goalpost, CNPJ nº 30.566.675/0001-63, com sede administrativa localizada na Avenida Alameda da Paz, 222, Cidade Universitária, Maceió, Alagoas, CEP 57.073-365, neste ato representada pelo seu presidente, Sr. Alessandro Tenório Motta, vem, por meio deste ofício, solicitar o reconhecimento de nossa entidade como de Utilidade Pública no município de Maceió.

Nossa instituição atua no desenvolvimento, promoção e difusão do esporte Football Goalpost, que vem crescendo significativamente em popularidade, especialmente entre os jovens e adultos da nossa cidade. Trabalhamos na capacitação de atletas, formação de equipes e organização de campeonatos regionais e nacionais, além de oferecer oportunidades de inclusão social por meio do esporte.

Acreditamos que o reconhecimento de nossa entidade como de Utilidade Pública contribuirá para a expansão de nossas atividades e permitirá acesso a futuras verbas parlamentares destinadas ao fortalecimento do esporte no município. Este reconhecimento fortalecerá nossas ações junto à comunidade, ampliará o acesso ao esporte, promoverá a educação e o bem-estar físico dos participantes, e possibilitará novas parcerias institucionais para garantir o crescimento contínuo de nossas iniciativas.

Agradecemos pela atenção e esperamos contar com o apoio de Vossa Excelência para consolidarmos nosso compromisso com a juventude, o esporte e a comunidade de Maceió.

Atenciosamente,

Alessandro Tenório Motta
Presidente Nacional
Federação Nacional de Football Goalpost

Alessandro Tenório Motta
Presidente Nacional



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

PROJETO DE LEI Nº ____/2024

DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA DA
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE SANTO
ANTÔNIO – ASSASANTO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL decreta,

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE SANTO ANTÔNIO – ASSASANTO, instituição, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 35.473.215/0001-04, com sede na Rua A-26, nº 135, bairro Cidade Universitária, CEP: 57072-703, Maceió/AL, fundado em 13 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Vereadora Gaby Ronalsa, na Câmara Municipal de Maceió/AL, 07 de maio
de 2024.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Gaby Ronalsa".

GABY RONALSA
Vereadora



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE SANTO ANTÔNIO – ASSASANTO, inscrita no CNPJ sob o nº 35.473.215/0001-04, com sede na Rua A-26, nº 135, bairro Cidade Universitária, CEP: 57072-703, Maceió/AL, fundado em 13 de junho de 2019, é uma associação de caráter filantrópico, caritativa, promocional, recreativa e de lazer, sem fins lucrativos ou econômicos, sem cunho político e/ou partidário, com o objetivo de atender à população local e regiões circunvizinhas, sem distinção de sexo, raça, cor e/ou crenças religiosas.

A ASSASANTO presta relevantes serviços à sociedade, tendo como finalidade precípua, a busca constante da melhoria de qualidade de vida da população atendida, defendendo-os, assim como organizando, promovendo e desenvolvendo trabalhos de cunho social junto à referida população, oferecendo, dentre outras, educação, capacitação, recreação, cultura, alimentação, apoio psicológico e orientação religiosa. Atua, ainda, em favor dos dependentes químicos, em especial daqueles que são adictos do álcool, apoiando-os e orientando-os, auxiliando, também, no encaminhamento dos aludidos às Comunidades Terapêuticas existentes neste estado.

Assim sendo, pelo excelente trabalho que vem sendo realizado pela ASSASANTO, solicito aos meus diletos pares que aprovem esta propositura.

Gabinete da Vereadora Gaby Ronalsa, na Câmara Municipal de Maceió/AL, 07 de maio
de 2024.

GABY RONALSA
Vereadora

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 35.473.215/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/10/2019
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE SANTO ANTONIO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE SANTO ANTONIO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.12-0-99 - Outras atividades associativas profissionais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R A-26	NÚMERO 135	COMPLEMENTO *****
CEP 57.072-703	BAIRRO/DISTRITO CIDADE UNIVERSITARIA	MUNICÍPIO MACEIO
ENDERECO ELETRÔNICO		UF AL
TELEFONE (82) 8804-4874		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/10/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/02/2024 às 19:07:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE SANTO ANTÔNIO

Avançado - Grand Hotel - Praia
Central de Aracaju - RR - Negrinho do
Cônego - Documentos e Outros Papéis
Av. Tancredo Neves Velho, 16
Jacumã - Alagoas - CEP 57020-26
Excrevente

ESTATUTO SOCIAL DE ACORDO COM A LEI 10.406/2002.

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE SANTO ANTÔNIO - ASSASANTO

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Associação Amigos de Santo Antônio, doravante denominada "ASSASANTO" é uma pessoa jurídica de direito privado, fundada aos treze dias do mês de junho do ano de 2019, com sede provisória no Conjunto Residencial Novo Jardim, módulo I, quadra J, Rua A-26, Nº 18, CEP: 57072-703, Cidade Universitária, Maceió/AL é uma associação de caráter filantrópico, caritativa, promocional, recreativa e lazer, sem fins lucrativos ou econômicos, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a população local e regiões vizinhas, sem fazer menção a sexo, raça, cor e crenças religiosas, cujo o prazo de duração da associação é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

DOS FINS

Art. 2º - Associação Amigos de Santo Antônio – ASSASANTO, tem por objetivo precípua a busca da melhoria da qualidade de vida da população do Conjunto Residencial Novo Jardim, bem como regiões vizinhas, defendendo-os, organizando-os, promovendo e desenvolvendo trabalhos de cunho social junto a população, oferecendo, educação, capacitação, recreação, cultura, alimentação, apoio psicológico, orientação religiosa, sendo priorizados dependentes químicos, especialmente aqueles que são adictos do álcool, fazendo do local um centro de apoio para orientar os que se encontram nessas situações e levá-los para as Comunidades Terapêuticas existentes no Estado de Alagoas.

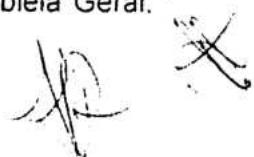
DO FUNDO SOCIAL

Art. 3º - O patrimônio e receita Associação Amigos de Santo Antônio – ASSASANTO, será composto pelas contribuições:

- a) contribuição de ingresso dos associados;
- b) mensalidade, a ser paga por todos associados;
- c) doações;
- d) promoção de eventos com fins de levantamento de recursos específicos;
- e) Caridade.

Parágrafo único - O valor das mensalidades será estabelecido pela Assembleia Geral, da seguinte maneira: mediante proposta da Diretoria e votação.

ANEXO 1º - Documento Físico
1º Ofício de Nota e 1º Registro de
Outros Documentos e Outros Procedimentos
Cidade Universitária, 2019
Maceió, Alagoas - CEP 57072-703



CAPÍTULO III

DOS ASSOCIADOS

Art. 4º - Poderá ser admitido como associado qualquer pessoa maior, de ambos os sexos, sem distinção de raça, credo ou filiação político-partidária.

Art. 5º - A admissão de associados será feita da seguinte forma: mediante contribuição de ingresso única de R\$ 10,00, e preenchimento de ficha cadastral, devidamente aprovada pela Diretoria. Caso da não aprovação, o valor da contribuição será devolvido, no prazo máximo de 30 dias da decisão, ao proponente.

parágrafo único - Os associados que tomaram parte da fundação têm a categoria de associados-fundadores.

Art. 6º - O associado que tiver interesse em se retirar da associação deverá manifestar sua intenção à Diretoria, por escrito, comprovando estar em dia com suas obrigações perante a associação.

Art. 7º - Será excluído da associação o associado:

- a) que infringir as normas sociais;
- b) que deixar de cumprir as suas obrigações para com a associação;
- c) Não ter idoneidade moral e reputação ilibada.

§ 1º- A exclusão do associado far-se-á mediante a aprovação da maioria dos membros da Diretoria, mediante justa causa.

§ 2º- Da decisão que decretar a exclusão, é cabível recurso à Assembleia Geral.

§ 3º- A readmissão de associados obedecerá às mesmas normas da admissão.

Art. 8º - Aos associados quites com suas obrigações assiste o direito de:

- a) frequentar individualmente a sede da Associação e suas dependências, bem como participar das reuniões, eventos e demais promoções;
- b) votar e ser votado;
- c) representar, por escrito, à Diretoria, contra qualquer ato lesivo aos seus direitos, aos interesses sociais ou infringentes do Estatuto.

Art. 9º - São deveres dos associados:

- a) cooperar na integral realização dos objetivos da Associação;
- b) cumprir as disposições do presente Estatuto, do Regimento Interno e as resoluções da Diretoria;

- c) satisfazer, na forma e tempo devidos, a todos os compromissos para com a associação;
- d) contribuir, mensalmente, com importância destinada à manutenção das atividades fins.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 10º – A associação será constituída pela Assembleia Geral, pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal.

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 11 - A Assembleia Geral será constituída, pela metade e mais um dos associados, no mínimo, e as decisões serão tomadas pela votação da maioria simples dos presentes.

§ 1º- A Assembleia Geral se reunir-se-á, ordinariamente de forma trimestral, e, extraordinariamente, por solicitação dos associados e/ou da Diretoria, quando necessário.

§ 2º- As assembleias serão instaladas pelo presidente da associação ou seu substituto legal.

§ 3º- Não havendo quorum em primeira chamada, será procedida segunda chamada, após 30 minutos da primeira chamada. A assembleia será instalada, independentemente do quorum mínimo, imediatamente após a segunda chamada.

§ 4º- As assembleias serão convocadas pela diretoria mediante edital afixado na sede da associação, em quadro próprio, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

§ 5º- É garantido aos associados que representem, no mínimo, 1/5 (um quinto) do quadro social, a convocação de assembleias.

§ 6º - Compete à Assembleia deliberar sobre os assuntos da Associação, e privativamente a eleição dos administradores e do Conselho Fiscal, a aprovação de contas e alteração dos estatutos.

§ 7º - A eleição dos administradores será em voto secreto, concorrendo as chapas formadas e apresentadas à mesa até 30 (trinta) minutos antes do inicio da Assembleia, devendo todos os membros da chapa serem formados por associados em pleno gozo de seus direitos sociais.

DA DIRETORIA

Art. 12 - A Diretoria será constituída pelo presidente; vice-presidente; 1º secretário; 2º secretário; um tesoureiro, não haverá diretores e conselheiros.

Art. 13 - A Diretoria, cujo mandato será de 2 anos será eleita em Assembleia Geral, e tomará posse no mês seguinte ao da eleição.

parágrafo único- O exercício de qualquer cargo na Diretoria não será, sob qualquer forma, remunerado.

Art. 14 - A Diretoria deverá reunir-se, ordinariamente, a cada 30 dias e, extraordinariamente, mediante convocação do presidente.

Art. 15 - Compete ao presidente:

- a) representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- b) superintender, fiscalizar e intervir na administração da Associação, supervisionando o cumprimento dos objetivos associativos;
- c) cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral e da Diretoria;
- d) autorizar os pagamentos e assinar, com o Tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;
- e) exercer o voto nas deliberações da Diretoria, sempre que se verificar empates nas decisões.

Art. 16 - Ao vice-presidente compete:

- a) auxiliar o Presidente em suas funções, quando por esse solicitado;
- b) substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos.

Art. 17 – Compete ao 1º secretário:

- a) superintender os serviços de secretaria, mantendo-os em dia;
- b) lavrar e ler as atas das reuniões da Diretoria;
- c) redigir e assinar as convocações, avisos e correspondência da Associação

Art. 18 – Ao 2º Secretário compete auxiliar o 1º Secretário no desempenho de suas atribuições e substituí-lo nos seus impedimentos e faltas.

Art. 19 - Ao tesoureiro compete:

- a) superintender os serviços gerais da Tesouraria;
- b) ter, sob sua guarda e responsabilidade, os bens e valores sociais;
- c) assinar, com o Presidente, os cheques bancários e demais documentos que impliquem responsabilidade financeira para a Associação;
- d) promover a arrecadação e a escrituração da receita e da despesa;
- e) organizar os balancetes, para apresentá-los nas reuniões mensais da Diretoria.



f) organizar, anualmente, o balanço patrimonial e financeiro da Associação, com demonstração da receita e despesa, para a aprovação da Assembleia Geral Ordinária, com parecer do Conselho Fiscal.

DO CONSELHO FISCAL

Art. 20 – O Conselho Fiscal, eleito pela Assembleia Geral, será composto por 3 (três) membros, para um mandato de 2 anos.

§ 1º - É necessário que os membros do Conselho Fiscal sejam associados, sendo recomendável que possuam conhecimentos na área financeira ou em contabilidade.

§ 2º - Na primeira reunião do Conselho Fiscal, os seus membros deverão escolher, dentre um de seus integrantes, o Presidente.

Art. 21 - Ao Conselho Fiscal compete acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária, as contas e o movimento contábil da Associação.

Art. 22 - Compete ao Presidente do Conselho Fiscal convocar e presidir as reuniões deste Conselho e apresentar os relatórios emitidos à Assembleia Geral.

Parágrafo único – As reuniões do Conselho Fiscal serão feitas trimestralmente, podendo se reunir extraordinariamente quando necessário.

DA APROVAÇÃO DAS CONTAS

Art. 23 - A aprovação das contas, dos balanços patrimoniais e demonstrações realizadas em cada exercício social deverão obedecer aos seguintes procedimentos:

§1º o Tesoureiro deverá providenciar a elaboração das contas o balanço patrimonial e financeiro da Associação, com demonstração da receita e despesa e demais demonstrações de desempenho financeiro e contábil que julgar necessária e encaminhar ao Conselho Fiscal, durante o mês de fevereiro de cada ano;

§ 2º o Conselho Fiscal, até 1º de março de cada ano, receberá a documentação, reunirá-se e emitirá o competente parecer para ser encaminhado a Assembleia Geral, com cópia para Diretor Presidente;

§ 3º, na próxima Assembleia Geral que se realizar, os associados serão comunicados dos balanços patrimoniais e demonstrações realizados em cada exercício social, das conclusões do Conselho Fiscal, para fins de sua aprovação, conforme Estatuto da entidade.

Art. 24 - Na primeira Assembleia Geral do ano, o Diretor Presidente, ou outra pessoa por ele designada fará a apresentação dos balanços patrimoniais e das demonstrações realizadas no exercício social anterior e o Presidente do Conselho Fiscal apresentará os pareceres exarados por este órgão, que ficará à disposição dos associados nos meios de comunicação da entidade.

CAPÍTULO V

REFORMA DO ESTATUTO

Art. 25 - O presente Estatuto somente poderá ser reformado pela Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, contando com um quorum mínimo de um terço dos associados. Para aprovação das reformas deverá haver pronunciamento favorável de 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

Parágrafo único- A assembleia específica para aprovação da reforma do estatuto será instalada, independentemente do quorum mínimo, imediatamente após a segunda chamada, com no mínimo 1/3 (um terço) dos associados.

CAPÍTULO VI

DIREITOS ADICIONAIS DOS FUNDADORES

Art. 26 - Os associados na categoria de fundadores assistirão os seguintes direitos adicionais.

- a) receberem o título de fundadores;
- b) somente serem excluídos do quadro social após decisão da Assembleia Geral e mediante justa causa;
- c) manifestarem sua opinião verbal por até 10 minutos, nas Assembleias Gerais, sobre assuntos que envolvam a mudança do objeto da Associação, alteração de Estatutos ou dissolução.

CAPÍTULO VII

LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Art. 27 - Os associados não terão qualquer responsabilidade, solidária ou subsidiária, pelas obrigações contraídas pela associação.

CAPÍTULO VIII

Art. 28 - A associação será dissolvida com a aprovação de 2/3 da totalidade dos associados, em Assembleia especialmente convocada para tal deliberação.

Art. 29 - Dissolvida a sociedade e liquidadas todas as suas obrigações, seu patrimônio será destinado a outra entidade filantrópica, caritativa ou educacional.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30 - O presente estatuto foi aprovado pelos associados fundadores, conforme lista anexa a ata da Assembleia Geral, realizada em 13 de junho de 2019.

Art. 31 - Conforme artigo 12, a diretoria é composta pelo presidente, vice-presidente, 1º secretário, 2º secretário e tesoureiro, já o artigo 20, informa que o conselho fiscal é composto por 3 membros, informamos que tanto a mesa diretiva como o corpo fiscal foram eleitos mediante assembleia geral do dia 13 de junho de 2019. Salientamos que deve-se constar os nomes e qualificação dos mesmos, ou seja, dos membros da primeira diretoria e conselho fiscal.

Art. 32 - Foram eleitos os seguintes representantes para direção e conselho fiscal:

Presidente: Rodrigo Rios Batista, de nacionalidade brasileira, estado civil: solteiro, inscrito sob o CPF: 036.143.684-08 e RG.2002001191181, tendo a profissão de jornalista e Mestre em Comunicação Social.

Vice-presidente: Paulo Rodrigues do Nascimento, nacionalidade brasileira, estado civil: casado, inscrito sob o CPF: 014.411.934-05 e RG.30711789. Administrador de Empresas.

1º Secretário: Renato Santos de Oliveira, nacionalidade brasileira, estado civil: casado, inscrito sob o CPF: 052.071.684-10 e RG.2001001134587. Técnico em Mecânica Industrial.

2º Secretário: Pedro Felipe Barbosa de Araújo Silva, nacionalidade brasileira, estado civil: casado, inscrito sob o CPF: 078.504.874-00 e RG.31350607, tendo como profissão a de Farmacêutico.

Tesoureiro: Antônio Carlos Trevas dos Santos, nacionalidade brasileira, estado civil: casado, inscrito sob o CPF: 010 292 654-96 e RG. 99001211934, tendo a profissão de Contador.

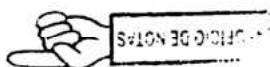
Membro do conselho fiscal: Carlin Samara Pereira da Silva, nacionalidade brasileira, estado civil: casada, inscrito sob o CPF: 077.013.054-24 e RG. 30695023. Administradora de Empresas.

Membro do conselho fiscal: Leandro de Carvalho Pereira, nacionalidade brasileira, estado civil: casado, inscrito sob o CPF. 056.088.154-16 e RG.2000003039743. Educador Social.

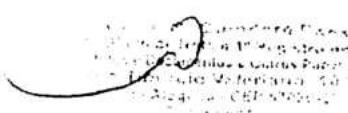
Membro presidente do conselho fiscal: Adriana de Souza Santos, nacionalidade brasileira, estado civil: casada, inscrito sob o CPF: 050.613.834-86 e RG. 99001233067. farmacêutica de saúde indígena.

Mário Jorge Ferreira de Lima
Dr. Mário Jorge Ferreira de Lima. OAB 15.971.

Rodrigo Rios Batista



Maceió, 13 e junho de 2019.



4º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ	Reconhecimento(s) firmado(s)
<i>Viviane Oliveira de Souza</i>	
Assinado em _____	
Em testo _____ da verdade.	
Maceió-AL.	
02 OUT. 2019	
Bel Luiz Paes - Oficial de Justiça - Tabelião Daniel Paes - Consultor / Substituto Ana Paula de Mendonça - Escrivente Mª José de Souza Santos Chaceno - Escrivente Miran L. M. Guedes Paes - Escrivente Norma Gómez Serrano - Escrivente - Escrivente	



Poder Judiciário
 Estado de Alagoas
 Se. Ofício de Notas e
 Tabelionato de Notas
 4º Ofício de Notas e
 1º RTDPJ
 AAC00127-4080
 Data: 02 Out. 2019
 Hora: 10:47:00
 DPO: sej.tjal.jus.br



4º OF. DE NOTAS E 1º RTDPJ DE MACEIÓ
 Beco São José, 101 - Centro - Maceió - AL
 Fones (82) 3221-1725 / (82) 3223-3568

Apresentado hoje, protocolado, registrado e
 arquivado eletronicamente sob N. 6421168.
 O que certifico e dou fé.

Maceió-AL, 03/10/2019

[Signature]

Recibo o Ofício de Notas e 1º RTDPJ
 N.º 6421168, expedido na data de
 03/10/2019, no horário de 10:47:00.
 Local: Tabelionato de Notas e
 4º Ofício de Notas e 1º RTDPJ - Maceió-AL
 Assinado por: *[Signature]*



**ATA PARA ELEIÇÃO DE NOVA DIREÇÃO DA
Associação Amigos de Santo Antônio**

Aos 12 dias de junho de 2023, às 19:00h (dezenove) horas, reuniram-se diversas pessoas do Conjunto Residencial Novo Jardim e associados, tendo como pauta eleger a nova direção da Associação Amigos de Santo Antônio - Assasanto com o CNPJ nº 35.473.215/0001-04, localizada no Conjunto Novo Jardim, mod I, Qd: J-1, N°19, Cidade Universitaria CEP: 57074-202; onde apresenta característica filantrópica, caritativa, promocional, recreativa e lazer, sem fins lucrativos ou econômicos, com a finalidade de atender a população local e regiões vizinhas.....

Iniciando a assembleia foi apresentada aos presentes a unica chapa ao qual se candidatou para o pleito, formada pelos senhores e senhoras candidatos: Presidente: Rodrigo Rios Batista, de nacionalidade brasileira, estado civil: solteiro, inscrito sob o CPF: 036.143.684-08 e RG.2002001191181, tendo a profissão de jornalista e Mestre em Comunicação Social, domiciliado e residente em rua F, nº 15, conjunto Incoop, Cidade Universitaria, CEP: 57072-019. Vice- presidente Paulo Rodrigues do Nascimento, de nacionalidade brasileira, estado civil: casado, inscrito sob o CPF: 014.411.934-05 e RG.30711789, tendo a profissão de Administrador de Empresas, domiciliado e residente no Conjunto Novo Jardim, mod III, qd I-III, N°06, Cidade Universitaria CEP: 57072-764. 1º secretária Josiane de Almeida Lima, de nacionalidade brasileira, estado civil: casada, inscrito sob o CPF: 679.602.604-78 e RG.2003001061806, tendo a profissão de professora, domiciliado em 2º secretário Marcos Antônio da Silva, de nacionalidade brasileira, estado civil: casado, inscrito sob o CPF: 827.273.174-68 e RG.98001101090, tendo a profissão: porteiro, domiciliado em e o tesoureiro Antônio Carlos Trevas dos Santos, nacionalidade brasileira, estado civil: casado, inscrito sob o CPF: 010.292.654-96 e RG.99001211934, tendo a profissão de Contador, domiciliado e residente no Novo Jardim, mod II, qd: S-II, N°15, Cidade Universitaria CEP: 57072-726, assim com eleger os membros do conselho fiscal, 1º membro: Jeane de Almeida Santos, nacionalidade brasileira, estado civil: solteira, inscrito sob o CPF: 411.871.054-49 e RG. 672826, contadora, domiciliada e residente no Conjunto Novo Jardim, mod V, qd G-V, N°19, Cidade Universitaria CEP: 57072-814.2º membro: Paulo Gomes da Silva, nacionalidade brasileiro, estado civil: casado, inscrito sob o CPF: 300.345.904-04 e RG. 463154, Professor, domiciliado e residente na rua Maria Jose Chagas C. Silva, N° 96 Cidade Universitária CEP: 57072-400, 3º Paulo de Lima, nacionalidade brasileira, estado civil: casado, inscrito sob o CPF: 020.699.614-43 e RG. 1402790, Encarregado de Seção, domiciliado e residente no Conjunto Novo Jardim, mod III, qd S-III, N°09, Cidade Universitaria CEP: 57072-764, sendo o primeiro membro a presidente.....

Em seguida fizemos a leitura do estatuto da nossa Associação para deixar claro aos presentes sobre a continuidade dos trabalhos Filantrópico, caritativo, promocional, recreativa e lazer, sem fins lucrativos ou econômicos, com a finalidade de atender a população local e regiões vizinhas.....

Após a leitura do estatuto, foram iniciados os trabalhos de votação, onde cada beneficiado e associado presente exerceu seu direito de votação consensual e concordância unânime com a única chapa formada a seguir, sendo os eleitos: Presidente: Rodrigo Rios Batista, de nacionalidade brasileira, estado civil: solteiro, inscrito sob o CPF: 036.143.684-08 e RG.2002001191181, tendo a profissão de jornalista e Mestre em Comunicação Social. Vice-presidente: Paulo Rodrigues do Nascimento, de nacionalidade brasileira, estado civil: casado, inscrito sob o CPF: 014.411.934-05 e RG. 30711789, Administrador de Empresas. 1ºsecretária Josiane de Almeida Lima, de nacionalidade brasileira, estado civil: casada, inscrito sob o CPF: 679.602.604-78 e RG.2003001061806, tendo a profissão de professora. 2ºsecretário Marcos Antônio da Silva, de nacionalidade brasileira, estado civil: casado, inscrito sob o CPF: 827.273.174-68 e RG.98001101090, tendo a profissão: porteiro. Tesoureiro: Antônio Carlos Trevas dos Santos, nacionalidade brasileira, estado civil: casado, inscrito sob o CPF: 010.292.654-96 e RG.99001211934, tendo a profissão de Contador, em relação ao conselho fiscal, 1º membro: Jeane de Almeida Santos, nacionalidade brasileira, estado civil: solteira, inscrito sob o CPF: 411.871.054-49 e RG. 672826, contadora, domiciliada e residente no Conjunto Novo Jardim, mod V, qd G-V, N°19, Cidade Universitaria CEP: 57072-814.2º membro: Paulo Gomes da Silva,

BELMUCYMAR ALVES CERQUEIRA
4º Ofício de Notas e 1º Registo de Título
Documentação e Procedimentos Administrativos
Av. da Paz, 1000 - Centro - Belo Horizonte - MG
Brasil Corporativo - 8733-0000

nacionalidade brasileiro, estado civil: casado, inserito sob o CPF: 300.345.904-04 e RG: 463154. Professor, domiciliado e residente na rua Maria Jose Chagas C. Silva, N° 96 Cidade Universitaria CEP: 57072-400, 3º Paulo de Lima, nacionalidade brasileira, estado civil: casado, inserito sob o CPF: 020.699.614-43 e RG: 1402790. Encarregado de Seção, sendo o primeiro membro a presidente. Foi informado que esse grupo gestor eleito juntamente com o conselho fiscal terá seus trabalhos iniciados com inicio em 13 de junho de 2023 e seu mandato será de 2 anos.....

Após a finalização da eleição foi aberto o direito de fala dos associação e beneficiados, onde foram expostos vários elogios e sugestões quanto aos trabalhos realizados e a serem executados.....

Para a nova diretoria, fica então a composição abaixo, mediante eleição nesta assembleia:

Presidente: Rodrigo Rios Batista;

Vice-Presidente: Paulo Rodrigues do Nascimento;

1º Secretária: Josiane de Almeida Lima;

2º Secretario: Marcos Antônio da Silva;

Tesoureiro: Antônio Carlos Trevas dos Santos;

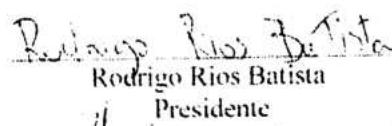
Para o conselho fiscal, teremos a composição inicial abaixo, mediante eleição nesta assembleia:

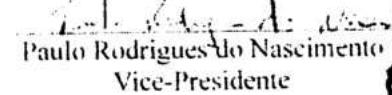
1º membro presidente: Jeane de Almeida Santos;

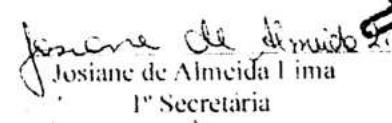
2º membro Paulo Gomes da Silva;

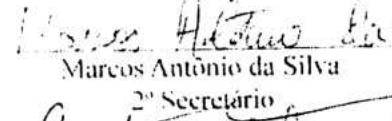
3º membro: Paulo de Lima.

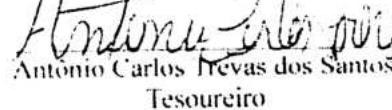
Nada mais havendo a tratar, encerrou-se esta assembleia às 20:30 (vinte horas e trinta minutos), onde lavrou-se esta Ata que é assinada por todos da diretoria e conselho fiscal, anexo segue lista dos demais presentes, que se enquadram como associados e beneficiados.....

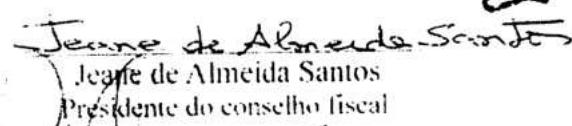

Rodrigo Rios Batista
Presidente

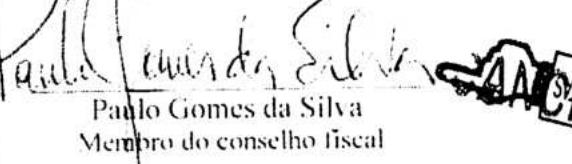

Paulo Rodrigues do Nascimento
Vice-Presidente

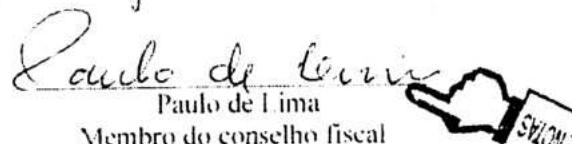

Josiane de Almeida Lima
1º Secretaria


Marcos Antônio da Silva
2º Secretário


Antônio Carlos Trevas dos Santos
Tesoureiro


Jeane de Almeida Santos
Presidente do conselho fiscal


Paulo Gomes da Silva
Membro do conselho fiscal


Paulo de Lima
Membro do conselho fiscal

BEL-LULIMARA ALVES CERQUEIRA
4º Ofício de Notas e 1º Requerimento de Fazenda e
Documentos e Projetos Jurídicos de Maceió-AL
Av. de Paz, 1884 - SL 114 - Empresarial Terra
Brilhante Corporate - Maceió-AL - CEP 57120-440
Sistech

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ DE MACEIÓ/AL
Ref: Lucas Barros Pituba de Carvalho - Av. da Paz, 1868, Terra Branca Corporativa, Salas 1A - 1B
Centro de Maceió/AL CEP: 57020-440 Tel: (82) 3136-9777 / e-mail: selo@justica.al.gov.br

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital AEF97957-H450
H-10-28 Sólicitante: "1699-14-"
Ofc. de Atos: 01 Consulta
<https://selo.tj.al.us.br>

Reconheço por semelhança à firma de JEAN
DEMMITTA SANTOS Pecuário, Faz. 1000
Av. da Paz, 1868, Centro de Maceió - AL, 03/11/2023

Bal.: Selo C. P. da Mesa Administrativa

Qualquer emenda ou rasura será considerada como intento de adulteração ou tentativa de fraude.

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ DE MACEIÓ/AL
Ref: Lucas Barros Pituba de Carvalho - Av. da Paz, 1868, Terra Branca Corporativa, Salas 1A - 1B
Centro de Maceió/AL CEP: 57020-440 Tel: (82) 3136-9777 / e-mail: selo@justica.al.gov.br

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital AEF97957-VT63, AEF97936-
DCFG
H-10-28 Sólicitante: "1699-14-"
Ofc. de Atos: 03 Consulta
<https://selo.tj.al.us.br>

Hecília Fernanda de Oliveira TOSCANO
DE ALMEIDA LIMA - Rua das Rosas, 1000
VILA DA PRAIA, 57020-440
Maceió - AL, 03/11/2023

Qualquer emenda ou rasura será considerada como intento de adulteração ou tentativa de fraude.

Bal.: Selo C. P. da Mesa Administrativa

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital AEF97957-VT63, AEF97922-
0781

H-10-31 Sólicitante: "1699-14-"
Ofc. de Atos: 02 Consulta
<https://selo.tj.al.us.br>

Reconheço por semelhança à firma de
EDSON DANTAS DA SILVA, 00000000000000000000
Ofc. de Atos: 02 Consulta
<https://selo.tj.al.us.br>

Qualquer emenda ou rasura será considerada como intento de adulteração ou tentativa de fraude.

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital AEF97957-Y772
H-10-31 Sólicitante: "1699-14-"
Ofc. de Atos: 01 Consulta
<https://selo.tj.al.us.br>

Reconheço por semelhança à firma de
ANTONIO CARLOS TREVES DOS SANTOS Pecuário
"Eduardo"
Av. da Paz, 1868, Centro de Maceió - AL, 03/11/2023

Qualquer emenda ou rasura será considerada como intento de adulteração ou tentativa de fraude.

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital AEF97738-HU7C
H-15-15 Sólicitante: "899-14-"
Ofc. de Atos: 01 Consulta
<https://selo.tj.al.us.br>

Reconheço por semelhança à firma de PAULO
RODRIGUES SOARES, 00000000000000000000
Centro de Maceió - AL, 03/11/2023

Qualquer emenda ou rasura será considerada como intento de adulteração ou tentativa de fraude.

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ DE MACEIÓ/AL
Ref: Lucas Barros Pituba de Carvalho - Av. da Paz, 1868, Terra Branca Corporativa, Salas 1A - 1B
Centro de Maceió/AL CEP: 57020-440 Tel: (82) 3136-9777 / e-mail: selo@justica.al.gov.br

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Marrom AEF96016-1066
28/07/2023 08:36 Sólicitante: "13215-0001-
04

Consulte: <https://selo.tj.al.us.br>

Protocolado nº: 8438541, Livro A em 28/07/2023,
Aprovado no registro sob nº 0421160. O seu
certificado e assinado em 16. Maio - AL, 03/11/2023. Bal.
Luismara A. Borges - 81336

Qualquer emenda ou rasura será considerada como intento de adulteração ou tentativa de fraude.

BEL. LILYMARALVES CERQUEIRA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de Títulos e
Documentos e Passivos Jurídicos do Município de
Av. da Paz, 1868 - SL 15 - Centro de Maceió/AL
Brásilia Corporativa - Maceió/AL CEP: 57020-440
Subsídio

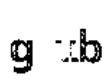
Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta Ata que é assinada por todos os presentes.

Qtd	Nome	Est. Civil	Profissão	Nacionalidade	CPF	Nascimento
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9	Maria Elizabeth Oliveira	casada	auxiliar nutrição	Brasileira	06436490492	21/04/1934
10	Josévaldo Vaz	sposo	operário	Brasileiro	36075140077	07/07/1938
11	Adriana Gómez	casada	estudante	Brasileira	38040100000	26/03/1939
12	Edna Maria de Souza	solteira	estudante	Brasileira	17221000000	10/03/1943
13	Maria Felisberta Belchior	casada	estudante	Brasileira	00000000000	
14	Edmilia da Conceição e rodolfo	casada	estudante	Brasileira	44000000000	09/01/1931
15	Lúcia Augusto de Oliveira	solteira	estudante	Brasileira	16000000000	16/11/1935
16	Leônida da Silva	casada	estudante	Brasileira	00000000000	
17	Adriana Gómez	casada	estudante	Brasileira	38040100000	26/03/1939
18	Adriana Gómez	casada	estudante	Brasileira	38040100000	26/03/1939
19	Adriana Gómez	casada	estudante	Brasileira	38040100000	26/03/1939
20	Adriana Gómez	casada	estudante	Brasileira	38040100000	26/03/1939
21	Adriana Gómez	casada	estudante	Brasileira	38040100000	26/03/1939
22	Adriana Gómez	casada	estudante	Brasileira	38040100000	26/03/1939
23	Adriana Gómez	casada	estudante	Brasileira	38040100000	26/03/1939
24	Adriana Gómez	casada	estudante	Brasileira	38040100000	26/03/1939
25	Adriana Gómez	casada	estudante	Brasileira	38040100000	26/03/1939
26	Adriana Gómez	casada	estudante	Brasileira	38040100000	26/03/1939
27	Adriana Gómez	casada	estudante	Brasileira	38040100000	26/03/1939
28	Adriana Gómez	casada	estudante	Brasileira	38040100000	26/03/1939
29	Adriana Gómez	casada	estudante	Brasileira	38040100000	26/03/1939
30	Adriana Gómez	casada	estudante	Brasileira	38040100000	26/03/1939
31	Adriana Gómez	casada	estudante	Brasileira	38040100000	26/03/1939
32	Adriana Gómez	casada	estudante	Brasileira	38040100000	26/03/1939
33	Adriana Gómez	casada	estudante	Brasileira	38040100000	26/03/1939
34	Adriana Gómez	casada	estudante	Brasileira	38040100000	26/03/1939
35	Adriana Gómez	casada	estudante	Brasileira	38040100000	26/03/1939
36	Adriana Gómez	casada	estudante	Brasileira	38040100000	26/03/1939
37	Adriana Gómez	casada	estudante	Brasileira	38040100000	26/03/1939
38	Adriana Gómez	casada	estudante	Brasileira	38040100000	26/03/1939
39	Adriana Gómez	casada	estudante	Brasileira	38040100000	26/03/1939
40	Adriana Gómez	casada	estudante	Brasileira	38040100000	26/03/1939
41	Adriana Gómez	casada	estudante	Brasileira	38040100000	26/03/1939
42	Adriana Gómez	casada	estudante	Brasileira	38040100000	26/03/1939
43	Adriana Gómez	casada	estudante	Brasileira	38040100000	26/03/1939
44	Adriana Gómez	casada	estudante	Brasileira	38040100000	26/03/1939
45	Adriana Gómez	casada	estudante	Brasileira	38040100000	26/03/1939
46	Adriana Gómez	casada	estudante	Brasileira	38040100000	26/03/1939
47						
48						
49						
50						
51						

DECLARAÇÃO

Pelo presente, a (o) Associação Amigos de Santo Antônio (nome da entidade sem fins lucrativos), inscrita (o) no CNPJ sob o nº 35473215/0001-04, com sede nesta Capital, representada por seu Presidente (ou Diretor) abaixo firmado, atendendo ao previsto no inciso III, do art. 2º da Lei Municipal nº 4.294, de 07 de fevereiro de 1994, que regulamenta, em Maceió, a concessão da Utilidade Pública Municipal, DECLARA que os ocupantes dos cargos de Diretoria, da entidade, não recebem remuneração alguma por seu trabalho prestado junto à instituição.

Maceió/AL, 03 de maio de 2024

 Documento assinado digitalmente
RODRIGO RIOS BATISTA
Data: 03/05/2024 05:51:30-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

RODRIGO RIOS BATISTA
Presidente da Associação Amigos de Santo Antônio

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REGISTRO DE INSCRIÇÃO N° 244/2020

A entidade **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE SANTO ANTÔNIO - ASSASANTO**, CNPJ nº 35.473.215/0001-04, sediada no Conj. Residencial Novo Jardim Modulo 1 Qd.J rua A-26, nº. 019 – Cidade Universitária - Maceió/AL, é inscrita neste Conselho, sob nº 244/2020, conforme Resolução nº 029/2020, de 18/11/2020, publicada no Diário Oficial do Município em 23/11/2020, em consonância com os parâmetros da Resolução 014/2014 do CNAS.

A entidade executa: Ações de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos.

Maceió-AL, 23 de novembro de 2020.

Denisson André da Silva Gomes

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REGISTRO DE INSCRIÇÃO N° 244/2020

A entidade **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE SANTO ANTÔNIO - ASSASANTO**, CNPJ nº 35.473.215/0001-04, sediada no Conj. Residencial Novo Jardim Modulo I Qd.J rua A-26, nº. 019 – Cidade Universitária - Maceió/AL, é inscrita neste Conselho, sob nº 244/2020, conforme Resolução nº 029/2020, de 18/11/2020, publicada no Diário Oficial do Município em 23/11/2020, em consonância com os parâmetros da Resolução 014/2014 do CNAS.

A entidade executa: Ações de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos.

Maceió-AL, 23 de novembro de 2020.

Denisson André da Silva Gomes

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente a (associação/instituição) Amigos de Santo Antônio, com CNPJ nº: 35473215/0001-04 com sede na Cidade de Maceió, por seu presidente/diretor abaixo firmado, **SE COMPROMETE** a publicar semestralmente o demonstrativo, caso receba recursos a título de doação do Poder Público, conforme inciso IV do artigo 2º da Lei Municipal 4.294, de 07 de fevereiro de 1994, que regulamenta a concessão do reconhecimento de utilidade pública.

Documento assinado digitalmente
RODRIGO RIOS BATISTA
Data: 03/05/2024 05:51:10-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Presidente da Associação Amigos de Santo Antônio



ASSASANTO

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE SANTO ANTÔNIO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES – ANO 2023

1 – IDENTIFICAÇÃO

Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE SANTO ANTÔNIO - ASSASANTO
CNPJ: 35.473.215/0001-04
Endereço: Sede provisória no Conjunto Residencial Novo Jardim, módulo I, quadra J, Rua A-26, Nº 19, CEP: 57072-703, Cidade Universitária, Maceió/AL
Telefone: (82) 99821-0450
E-mail: assasanto_novojardim@hotmail.com

2 – FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

Associação Amigos de Santo Antônio – ASSASANTO, tem por objetivo precípua a busca da melhoria da qualidade de vida da população do Conjunto Residencial Novo Jardim, bem como regiões vizinhas, defendendo-os, organizando-os, promovendo e desenvolvendo trabalhos de cunho social junto a população, oferecendo, educação, capacitação, recreação, cultura, alimentação, apoio psicológico e orientação religiosa.

3 – OBJETIVOS

Associação Amigos de Santo Antônio, doravante denominada “ASSASANTO” é uma pessoa jurídica de direito privado, fundada aos treze dias do mês de junho do ano de 2019, com sede provisória no Conjunto Residencial Novo Jardim, módulo I, quadra J, Rua A-26, Nº 19, CEP: 57072-703, Cidade Universitária, Maceió/AL é uma associação de caráter filantrópico, caritativa, promocional, recreativa e lazer, sem fins lucrativos ou econômicos, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a população local e regiões vizinhas, sem fazer menção a sexo, raça, cor e crenças religiosas, cujo o prazo de duração da associação é por tempo indeterminado.

4 – ORIGEM DOS RECURSOS

Contribuição de ingresso dos associados;

Mensalidade, a ser paga por todos associados no valor de R\$ 25,00.

Doações;

Promoção de eventos com fins de levantamento de recursos específicos;

Caridade.

5 – INFRAESTRUTURA

Atualmente nossa sede é provisória, fazemos nossas atividades numa casa alugada, a mesma possui 2 quartos que servem como consultórios, sala de jantar e cozinha para elaboração de refeições visando alimentar os carentes, sala de estar servindo como recepção, banheiro, quintal e garagem, área total construída de 64 metros quadrados, sabemos que nossa estrutura não é adequada.

Temos apenas o básico (geladeira, ventilador, mesas, cadeiras, energia elétrica e água) não dispomos de espaços de lazer, sendo uma atividade externa, porém realizamos algumas atividades no terreno em frente à casa, não possuímos veículos, todavia são utilizados os veículos dos voluntários, dos diretores e associados.

6 – AÇÕES REALIZADAS

Ações de assessoramento e defesa e garantia dos direitos

Atividades	Desenvolvimento	Objetivos	Público Alvo	Recursos Financeiros	Resultados alcançados
Palestra para os usuários da associação	Tema: Convivência no ambiente familiar. Atividade realizadas 3 palestras.	Melhorar a convivência familiar em tempos de redes sociais	População em geral. Aproximadamente 45 participantes das palestras.	Trabalho voluntário.	Harmonia e qualidade de vida no ambiente familiar.
Reunião de convivência com os usuários da associação	Alerta sobre os vícios desenvolvidos durante essa fase das redes sociais 2 encontros realizados.	Alertar e prevenir para evitar uma futura doença psicológica.	População em geral. 16 participantes das reuniões	Trabalho voluntário.	Mantenção saúde mental dos participantes.
Palestra para os usuários da associação	Perigos da automedicação. Drogas ilícitas mais comuns e seus efeitos. 5 palestras realizadas	Orientação para os males causados no nosso organismo	População em geral 62 participantes das palestras	Trabalho voluntário.	Prevenção e orientação dos participantes.
Atendimento Pediátrico	Prevenção de doenças em crianças da Região. Atendimento ocorre no último sábado de cada mês.	Diagnosticar, tratar e promover a saúde das crianças da Região	Crianças até 10 anos de idade. Foram realizadas 230 consultas	Trabalho voluntário	Melhora na qualidade de vida das crianças.
Atendimento com Fonodiólogo	Prevenção de doenças da fala e respiração na população em geral. Atendimento ocorreu no segundo sábado de cada mês durante 6 meses	Diagnosticar, tratar e promover a saúde das pessoas da Região	População em geral Foram realizadas 42 consultas	Trabalho voluntário	Melhora na qualidade de vida da população em geral
Atendimento com Psicólogos	Terapias individuais. Atendimento ocorreu nas sextas durante 6 meses	Tratamentos de distúrbios e doenças psicológicas	Jovens e adultos. 15 pessoas acompanhadas	Trabalho voluntário	Melhora na qualidade de vida da população em geral
Atendimento Com médico Clínico Geral	Consultas e exames	Diagnosticar, tratar e promover a saúde das pessoas da Região	População em geral Foram realizadas 2124 consultas	Trabalho voluntário	Melhora na qualidade de vida da população em geral
Atendimento Odontológico	Prevenção de doenças (trabalho educativo) Ocorreram várias ações educativas e preventivas	Minimizar a falta de informação e aprimorar a saúde bucal da população em geral.	População em geral 43 pessoas assistidas	Trabalho voluntário	Melhora na qualidade de vida da população em geral
Plantão psicológico	Seções de 50 min/ realizados 06 plantões.	Prevenir e tratar doenças psicológicas	Grupo de 07 Jovens e adultos.	Trabalho voluntário.	Motivação para sair da situação ao qual se encontram (alcoolismo)

Atividades	Desenvolvimento	Objetivos	Público Alvo	Recursos Financeiros	Resultados alcançados

Ações Sociais	Distribuição de sopão a população vulnerável, 48 atividades realizadas.	Promover a dignidade, minimizar a fome das pessoas.	Pessoas em situação de rua e famílias carentes da Cidade Universitária. 1600 sopas distribuídas.	Trabalho voluntário + doações de ingredientes.	Promoção da dignidade aos indivíduos em situação de rua e população carente das favelas e situação de desemprego nos bairros da Cidade Universitária, através de uma alimentação saborosa e quentinha em meio ao frio da noite.
	Distribuição de Cesta básica a população local vulnerável, 15 atividades realizadas.	Promover a dignidade das famílias através de refeições completas.	Famílias carentes da Cidade Universitária. 768 cestas básicas distribuídas.	Doações dos associados, igrejas e comunidade em geral.	Promoção da dignidade dos moradores da Cidade Universitária em meio a crise financeira do país, através da alimentação.
Dia D (evento periódico)	Distribuição de roupas a população local vulnerável, 1 atividades realizadas.	Prover a dignidade e elevar o auto estima das famílias.	Famílias carentes da Cidade Universitária. 572 peças de roupas distribuídas.	Doações dos associados e comunidade em geral.	Promoção da dignidade aos moradores da Cidade Universitária.
	Distribuição de brinquedos a população local vulnerável, 1 atividades realizadas.	Prover a dignidade e elevar o auto estima das crianças.	Famílias carentes da Cidade Universitária. 187 brinquedos distribuídos.	Doações dos associados e comunidade em geral.	Promoção da dignidade as crianças da Cidade Universitária.
	Corte de cabelo feminino e masculino, 1 atividades realizadas	Prover a dignidade da população local.	População em geral do bairro Cidade Universitária. 121 atendimentos	Trabalho voluntário.	Promoção da dignidade aos moradores da Cidade Universitária.
	Aferição de pressão arterial, realizados 164 aferições.	Promover a saúde dos moradores do bairro, através da prevenção.	Grupo com idosos, gestantes e pessoas com histórico familiar, 65 cidadãos de 35 a 72 anos.	Trabalho voluntário.	Prevenção da saúde aos moradores da Cidade Universitária.
	Teste de glicemia, realizados 150 testes.	Promover a saúde dos moradores do bairro, através da prevenção.	Grupo com idosos e pessoas com histórico familiar. 50 cidadãos de 30 a 72 anos.	Trabalho voluntário.	Prevenção da saúde aos moradores da Cidade Universitária.

Atividades	Desenvolvimento	Objetivos	Público Alvo	Recursos Financeiros	Resultados alcançados
Papel articulador	Oficina de canto e instrumentos musicais, 06 oficinas realizadas.	Ocupação da mente e desenvolver talentos.	População a partir dos 12 anos de idade, 13 pessoas beneficiadas.	Trabalho voluntário.	Descoberta de talentos
	Orientação religiosa, 11 orientações realizadas.	Despertar a ética, respeito e valores, através da partilha da palavra de Deus.	População em geral, +300 pessoas orientadas.	Trabalho de pastoral da igreja.	Direção espiritual, cívica e senso de comunidade.

7 – PARTICIPAÇÃO DO USUÁRIO NO PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DA INSTITUIÇÃO

Prezamos pelas participações da população/usuário, para dar sua opinião e colocar a mão na massa, isso é positivo pois como o passar do tempo eles conseguem se engajar e trabalhar fortemente para nos ajudar na tomada de decisões, no que diz respeito as atividades em geral.

Nós que fazemos parte da direção achamos importante a participação o envolvimento de cada usuário, isso só confirma que o nosso trabalho está indo na direção certa, pois vemos o semblante de gratidão e felicidade nos rostos de cada pessoa, todas tem a mesma importância para nós, ou seja, cada opinião para nós importa, porque muitas das vezes eles estão certos, eles tem um olhar mais detalhado e delicado, a final são eles os demandantes das dificuldades e nada melhor que um feedback de que está vivendo a situação.

8 – CONCLUSÃO

Podemos nos considerar vitoriosos no tocante as atividades realizadas no ano de 2023, principalmente no segundo semestre, onde houve uma melhora qualitativa em nossos atendimentos e ações

O ano de 2023 foi muito gratificante e desafiados para nós, pois contamos com a uma maior generosidade dos associados e bem feitores, sem contar com a maior adesão de voluntário para nos ajudar, fato que contribuiu para a expansão e qualidade das atividades.

No contexto e pratica cremos que executamos o melhor de nós em decorrência das nossas limitações financeiras e ausência de mão de obra, porém esperamos que em 2024 seja melhor para que assim possamos executar muitas atividades e ajudar aos nossos irmãos carentes.



ASSASANTO

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE SANTO ANTÔNIO

PLANO DE AÇÃO 2024

1 – IDENTIFICAÇÃO

Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE SANTO ANTÔNIO - ASSASANTO
CNPJ: 35.473.215/0001-04
Endereço: Sede provisória no Conjunto Residencial Novo Jardim, módulo I, quadra J, Rua A-26, Nº 19, CEP: 57072-703, Cidade Universitária, Maceió/AL
Telefone: (82) 99821-0450
E-mail: assasanto-novojardim@hotmail.com

2 – FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

Associação Amigos de Santo Antônio – ASSASANTO, tem por objetivo precípua a busca da melhoria da qualidade de vida da população do Conjunto Residencial Novo Jardim, bem como regiões vizinhas, defendendo-os, organizando-os, promovendo e desenvolvendo trabalhos de cunho social junto a população, oferecendo, educação, capacitação, recreação, cultura, alimentação, apoio psicológico e orientação religiosa.

3 – OBJETIVOS

Associação Amigos de Santo Antônio, doravante denominada “ASSASANTO” é uma pessoa jurídica de direito privado, fundada aos treze dias do mês de junho do ano de 2019, com sede provisória no Conjunto Residencial Novo Jardim, módulo I, quadra J, Rua A-26, Nº 19, CEP: 57072-703, Cidade Universitária, Maceió/AL é uma associação de caráter filantrópico, caritativa, promocional, recreativa e lazer, sem fins lucrativos ou econômicos, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a população local e regiões vizinhas, sem fazer menção a sexo, raça, cor e crenças religiosas, cujo o prazo de duração da associação é por tempo indeterminado.



ASSASANTO

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE SANTO ANTÔNIO

4 – ORIGEM DOS RECURSOS

Contribuição de ingresso dos associados;

Mensalidade, a ser paga por todos associados;

Doações;

Promoção de eventos com fins de levantamento de recursos específicos;

Caridade.

5 – INFRAESTRUTURA

Atualmente nossa sede é provisória, fazemos nossas atividades numa casa alugada, a mesma possui 2 quartos que servem como consultórios, sala de jantar e cozinha para elaboração de refeições visando alimentar os carentes, sala de estar servindo como recepção, banheiro, quintal e garagem, área total construída de 64 metros quadrados, sabemos que nossa estrutura não é adequada.

Temos apenas o básico (geladeira, ventilador, mesas, cadeiras, energia elétrica e água) não dispomos de espaços de lazer, sendo uma atividade externa, porém realizamos algumas atividades no terreno em frente à casa, não possuímos veículos, todavia são utilizados os veículos dos voluntários, dos diretores e associados.

6 – PLANEJAMENTO DAS AÇÕES

Ações de assessoramento e defesa e garantia dos direitos

Atividades	Desenvolvimento	Horários/ local	Objetivos	Público Alvo	Recursos Financeiros	Equipe Técnica
Palestra para os usuários da associação	Sexualidade e pornografia	Previsto para ser 1 vez ao mês, será ministrada na última sexta de cada mês às 19:15h, Local Salão da Igreja de Nossa Senhora Aparecida, conjunto Inocoop com inicio em abril.	Orientar as pessoas sobre os males da pornografia e sexualidade desenfreada	População em geral	Trabalho voluntário.	Educador Social
Reunião de convivência com os usuários da associação	Expectativas e necessidades da associação em prol da população do bairro Cidade Universitária	Previsto para ser 1 vez no mês, sendo nas terceira sexta de cada mês, a partir das 19:30h. Local Associação Amigos de Santo Antônio, com inicio em abril.	Fazer o planejamento dos próximos anos junto com os dependentes e usuários	População em geral	Trabalho voluntário.	Psicólogo e gestores da associação
Palestra sobre finanças	Entrevista social com a população e palestra	Previsto para ser realizado em maio/2024.	Identificar as dificuldades econômicas da população local para mitigar ações corretivas	População em geral	Trabalho voluntário.	Educadores sociais
Estudo sobre a gravidez não planejada entre as jovens de 12 aos 18 anos	Entrevista social com a população	Previsto para ser realizado em junho/2024.	Identificar os fatores que levaram a gravidez e para mitigar ao poder público ações corretivas.	População em geral	Trabalho voluntário.	Psicólogos e educadores sociais



ASSASANTO

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE SANTO ANTÔNIO

Diagnóstico social da comunidade	Levantamento de dados (Aplicação de ficha cadastral)	Previsto para ser realizado em julho/2024	Identificar pessoas não alfabetizadas e sem documentação (Certidão de nascimento, RG e CPF)	População em geral	Trabalho voluntário.	Associados/ Administrador
----------------------------------	--	---	---	--------------------	----------------------	---------------------------

Atividades	Desenvolvimento	Horários/ local	Objetivos	Público Alvo	Recursos Financeiros	Equipe Técnica
Ações Sociais	Distribuição de sopa a população vulnerável	Distribuição ocorre toda quarta de cada mês às 18:30h. População atendida encontra-se em situação de rua no bairro Cidade Universitária e região	Promover a dignidade, minimizar a fome das pessoas.	Pessoas em situação de rua e famílias carentes da Cidade Universitária.	Trabalho voluntário + doações de ingredientes.	Donas de casa e associados.
	Distribuição de Cesta básica a população local vulnerável	Distribuição ocorre 1 vez no mês no último sábado de cada mês, a partir das 10h. Local da distribuição das cestas Salão da Igreja de Nossa Senhora Aparecida, conjunto Inocoop.	Promover a dignidade das famílias através de refeições completas.	Famílias carentes da Cidade Universitária.	Doações dos associados, igrejas e comunidade em geral.	Associados
Dia D	Distribuição de roupas a população local vulnerável	Distribuição ocorre a cada 3 meses, sendo no primeiro domingo, a partir das 9h. Local da ação terreno em frente a Associação Amigos de Santo Antônio, com todas estrutura adequada.	Prover a dignidade e elevar o auto estima das famílias.	Famílias carentes da Cidade Universitária.	Doações dos associados e comunidade em geral.	Associados
	Distribuição de brinquedos a população local vulnerável	Distribuição ocorre a cada 3 meses, sendo no primeiro domingo, a partir das 9h. Local da ação terreno em frente a Associação Amigos de Santo Antônio, com todas estrutura adequada.	Prover a dignidade e elevar o auto estima das crianças.	Famílias carentes da Cidade Universitária.	Doações dos associados e comunidade em geral.	Associados
	Corte de cabelo feminino e masculino	Ação ocorre a cada 3 meses, sendo no primeiro domingo, a partir das 9h. Local da ação terreno em frente a Associação Amigos de Santo Antônio com todas estrutura adequada.	Prover a dignidade da população local.	População em geral do bairro Cidade Universitária.	Trabalho voluntário.	2 cabeleireiras da comunidade.
	Aferição de pressão arterial	Ocorre a cada 3 meses, sendo no primeiro domingo, a partir das 9h. Local da ação terreno em frente a Associação Amigos de Santo Antônio com todas estrutura adequada.	Promover a saúde dos moradores do bairro, através da prevenção.	Grupo com idosos, gestantes e pessoas com histórico familiar.	Trabalho voluntário.	2 Técnicos de enfermagem e 1 enfermeiro.
	Recreação	Ocorre a cada 3 meses, sendo no primeiro domingo, a partir das 9h. Local da ação terreno em frente a Associação Amigos de Santo Antônio com todas estrutura adequada.	Prevenir doenças, estimular a atividades física	crianças e jovens	Trabalho voluntário.	1 Educador físico
	Oficina de alimentos	Ocorre a cada 3 meses, sendo no primeiro domingo, a partir das 9h. Local da ação terreno em frente a Associação Amigos de Santo Antônio com todas estrutura adequada.	Reaproveitamento dos alimentos (Cascas)	Público em geral	Trabalho voluntário.	1 Nutricionista
	Teste de glicemia	Ocorre a cada 3 meses, sendo no primeiro domingo, a partir das 9h. Local da ação terreno em frente a Associação Amigos de Santo Antônio com todas estrutura adequada.	Promover a saúde dos moradores do bairro, através da prevenção.	Grupo com idosos e pessoas com histórico familiar.	Trabalho voluntário.	2 Técnicos de enfermagem e 1 enfermeiro.

Atividades	Desenvolvimento	Horários/ local	Objetivos	Público Alvo	Recursos Financeiros	Equipe Técnica (quem)
Papel articulador	Atendimento pediátrico	Último sábado de cada mês às 08:00. Local Associação de Santo Antônio.	Atendimento de 15 crianças, gerar diagnósticos.	Crianças em geral	Trabalho voluntário.	Médica pediatra
	Atendimento odontológico	Todos as segundas. Local Associação de Santo Antônio	Dar assistência bucal a população local	População em geral	Trabalho voluntário.	2 dentistas.
	Atendimento de fisioterapeuta	Ocorre de 15 em 15 dias por mês, a partir das 14h. Local Associação de Santo Antônio	Terapias e tratamentos	População em geral	Trabalho voluntário	2 fisioterapeutas
	Atendimento médico clínico geral	Geralmente ocorrer de 15 em 15 dias. Local Associação de Santo Antônio	Dar assistência médica em geral	População em geral	Trabalho voluntário	Clinico geral.
	Podologia	Geralmente ocorrer de 15 em 15 dias. Local Associação de Santo Antônio aos sábados	Cuidar da saúde dos pés.	População em geral	Trabalho voluntário	Podóloga



7 – CONCLUSÃO

Neste planejamento pretendemos ser reconhecidos pelos usuários, população local e pode público como instituição que auxilia a presta serviços de excelência para população do bairro Cidade Universitária, tendo em vista toda a dificuldade econômica e social da região.

Este plano de ação já vem sendo executado algumas atividades, conforme quadro acima, porém não está se desenvolvendo como queríamos, haja vista as dificuldades financeiras e dependência de mão de obra voluntária, sobretudo estamos caminhando para poder chegar um dia ao grau de excelência desejado por todos nós que fazemos este trabalho voluntário.



ASSASANTO

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE SANTO ANTÔNIO

ANEXO

PORTIFÓLIO

A ASSASANTO- Associação Amigos de Santo Antônio, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.473.215/0001-04, vem por meio deste apresentar seu rol de serviços prestados a comunidade em geral.

Nossa Missão: Contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e para melhoria da qualidade de vida das comunidades do bairro Cidade Universitária, prioritariamente os dependentes químicos principalmente os dependentes de álcool e população carente da região, através dos vieses da educação, capacitação, recreação, cultura, apoio psicológico e orientação religiosa.

Nossa Visão: Ser referência no bairro Cidade Universitária como entidade prestadora de serviços sociais de excelência.

Nossos valores:

Ética;

Transparência;

Compromisso social;

Respeito as pessoas;

Valores Religiosos.

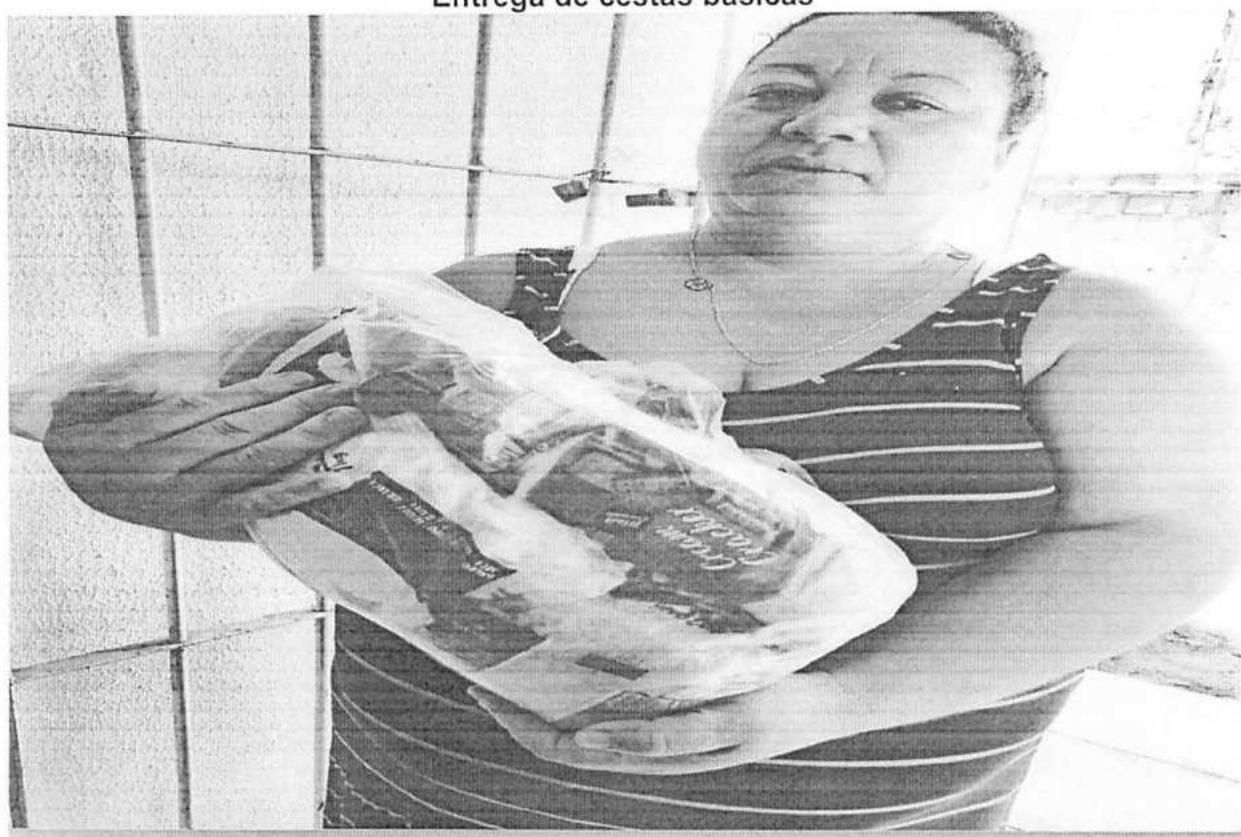
Conceito: Associação Amigos de Santo Antônio, doravante denominada “ASSASANTO” vem evoluindo ao longo de sua existência e promovendo trabalhos sociais aos moradores do bairro Cidade Universitária, dando a assistência básica nas áreas da saúde, educação, recreação e religião, sendo realizados junto as comunidades aferição de pressão, glicemia, plantão psicológico, palestras motivacionais, entrega de sopa aos pobres, doação de cestas básicas, roupas, calçados, brinquedos, realizando ainda oficinas de artesanato, oficina de leitura, e oficina de arranjos florais, curso de doces em conserva, curso de corte e costura, promovendo também atividades lúdicas e educativas com as crianças, sendo realizadas oficinas de pintura e canto.

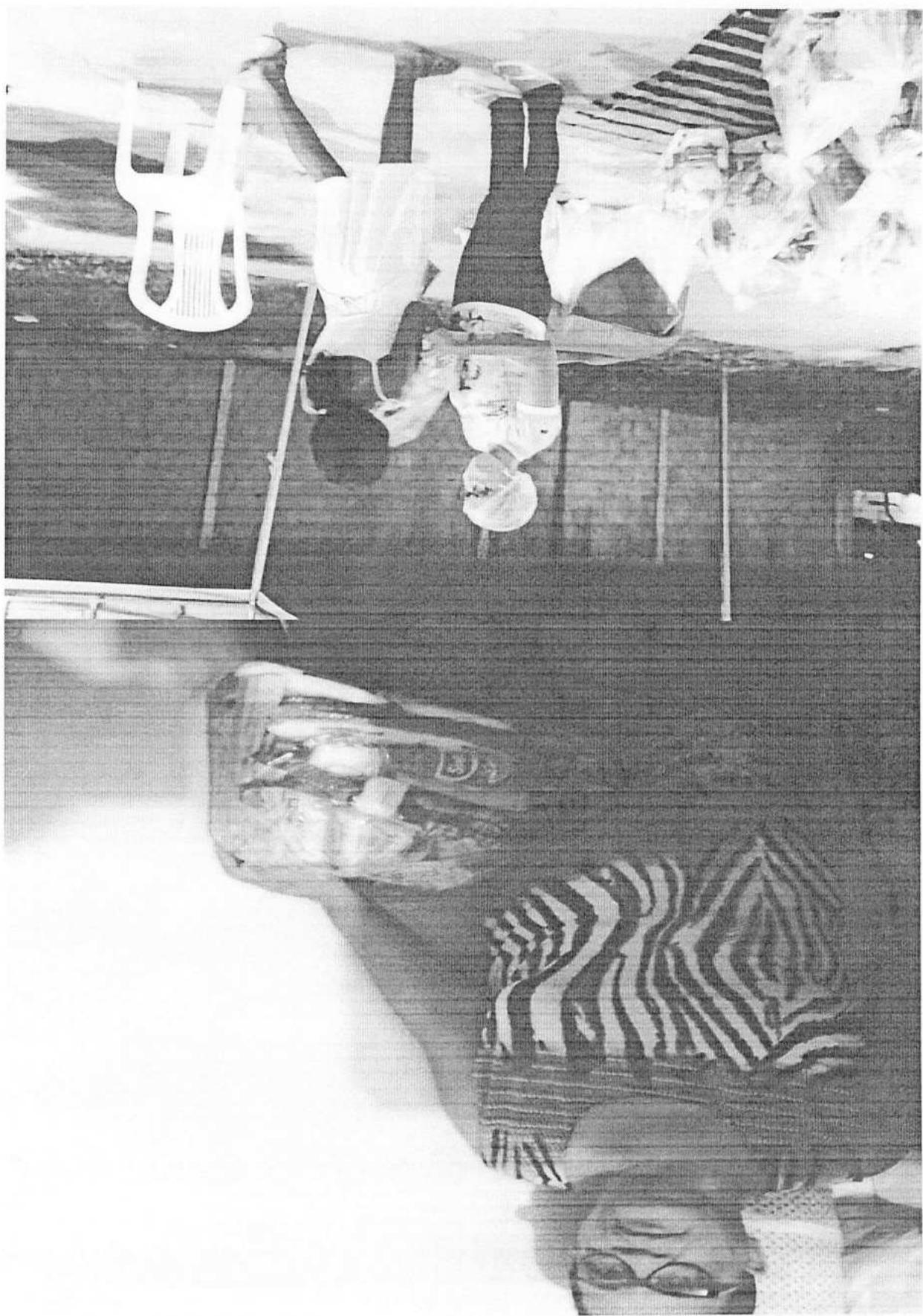
ALGUNS SERVIÇOS PRESTADOS:

Entrega da sopa aos pobres

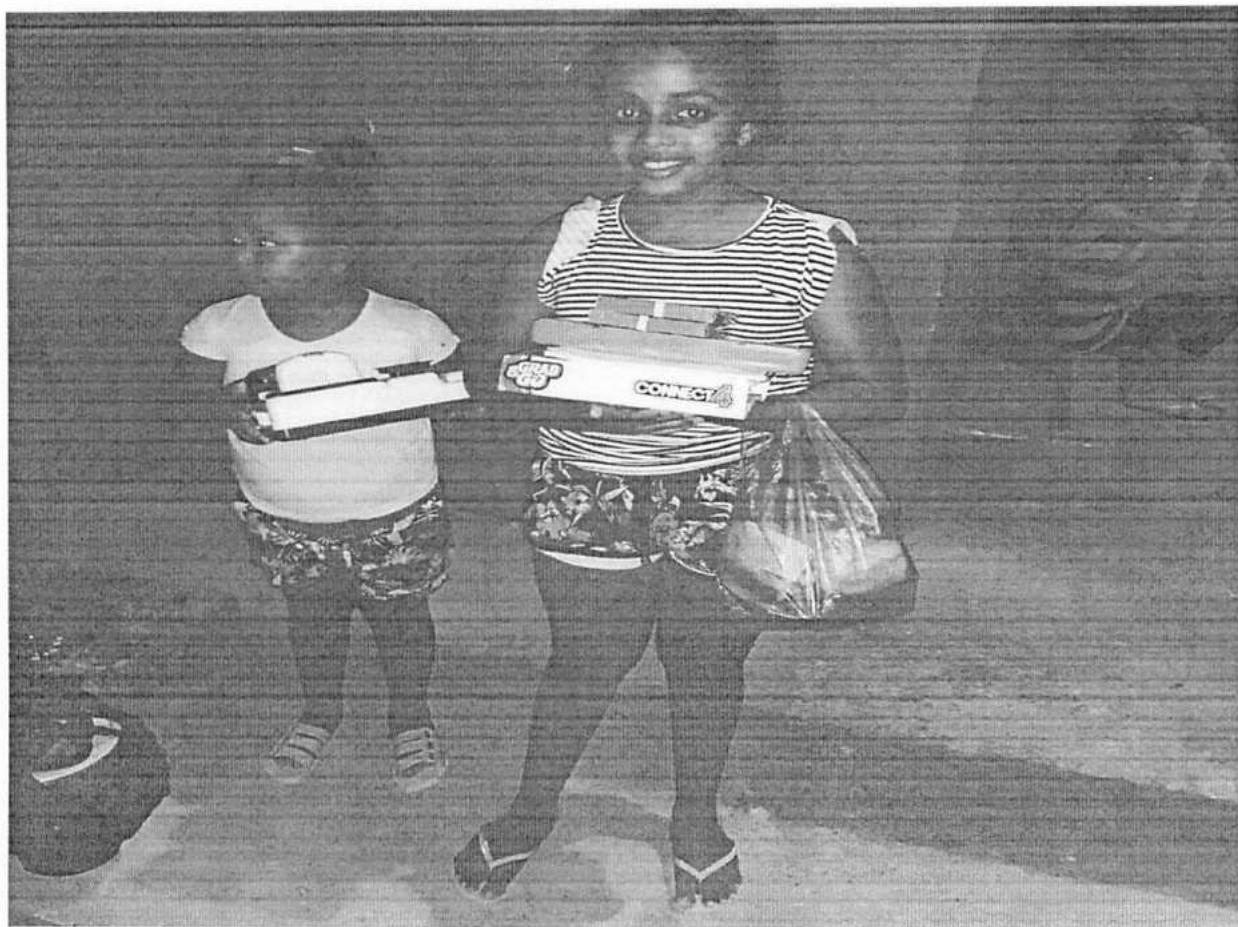


Entrega de cestas básicas





Entrega de brinquedos

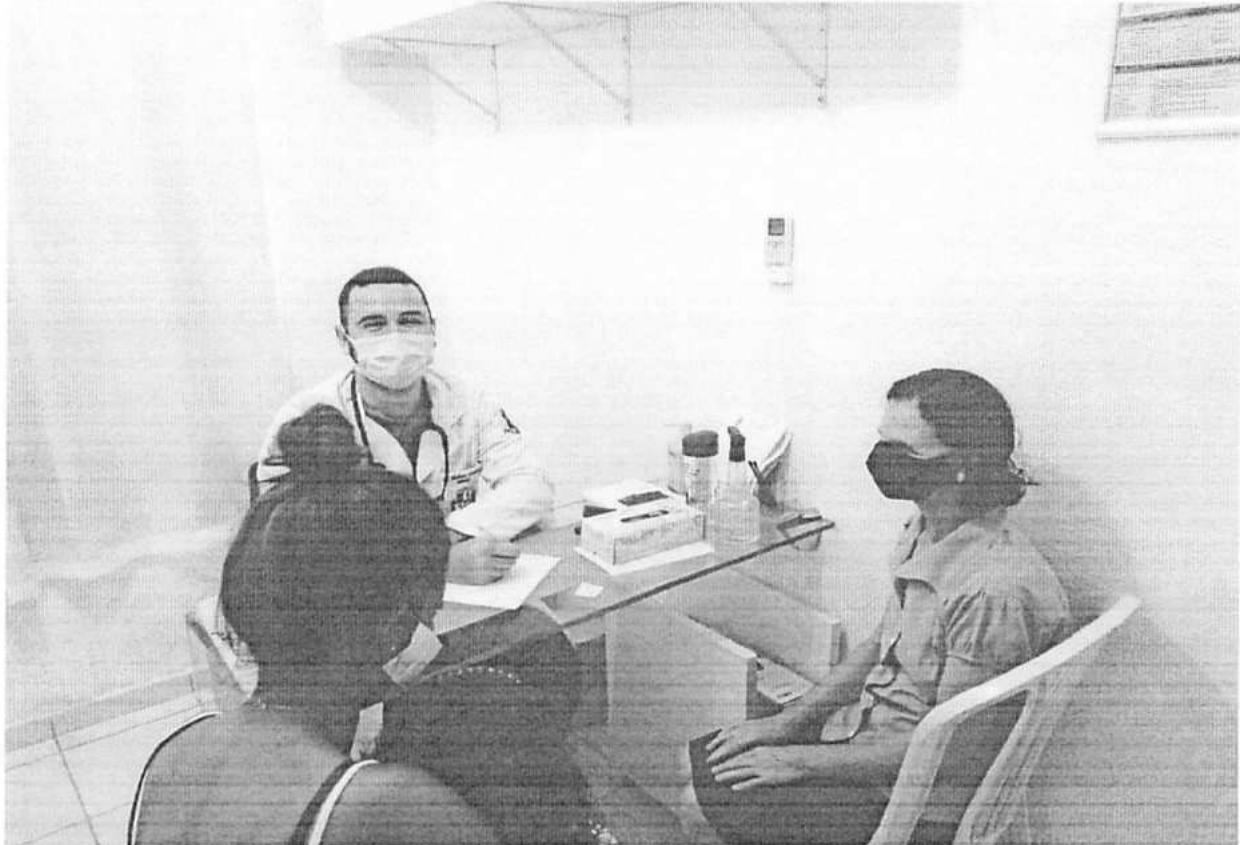


Atendimentos com psicólogos





Atendimento Médico Clínico Geral





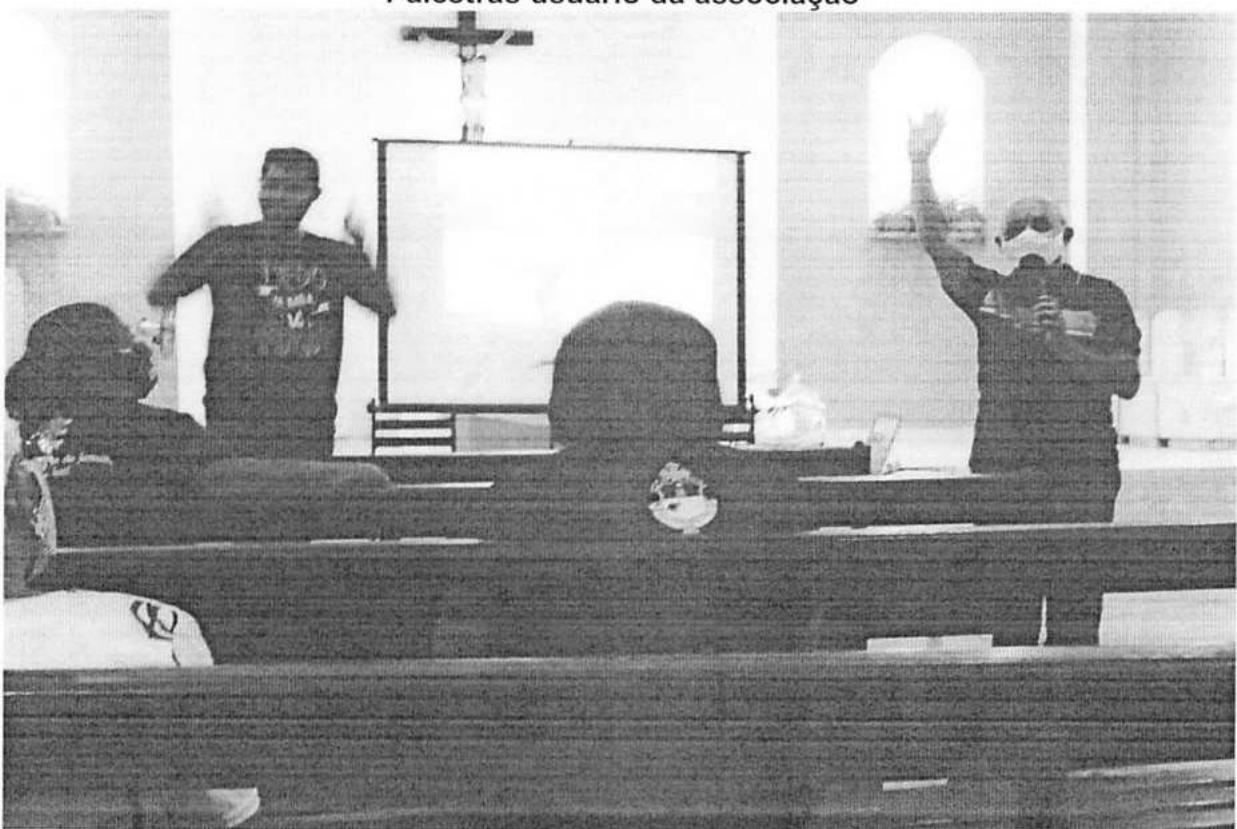
Atendimento Fonodiólogo



Atendimento Médica Pediatra



Palestras usuário da associação



COMUNIDADE SANTO ANTÔNIO
PODOLOGIA

ASSOCIAÇÃO :
AMIGOS DE SANTO ANTÔNIO
ENDEREÇO:
CONJUNTO NOVO JARDIM
ATENDIMENTO:
POR ORDEM DE CHEGADA
HORÁRIO:
DE 08:00H ÁS 12:00H



@RITAPODOLOGIA

LISTA DE PRESENÇA

PART.	NOME	RG ou CPF
1	Paulo Sérgio de Souza	102.412.157-22
2	Marcos José Soárez	
3	Emily Bellone Marques	
4	Fábio Vaz da Almeida	
5		
6	Paulo Marques	43.463.
7		
8	Adriano Henrique Souza	93.242.057-15
9	Paulo Henrique	
10	Ronaldo Henrique	102.412.157-22
11	Adriano Tavares dos Reis	009.539.652-17
12	Adriano dos Reis Gomes da Silva	017.612.052-17
13	Adriano Gomes da Silva Filho	013.147.824-70
14	Adriano Gomes da Silva	013.147.824-70
15		
16	Adriano Henrique Souza	
17	Adriano Henrique Souza	38.156.142-00
18	Adriano Henrique Souza	102.412.157-22
19	Adriano Henrique Souza	028.716.546-01
20	Adriano Henrique Souza	028.716.546-01
21	Adriano Henrique Souza	028.716.546-01
22	Adriano Henrique Souza	028.716.546-01
23	Adriano Henrique Souza	028.716.546-01
24	Clarissa Ferreira da Silva	076.431.314-39
25	Clarissa Ferreira da Silva	077.572.144-21
26	Clarissa Ferreira da Silva	912.184.644-72
27	José Nelson da Silva	383.354.528-68
28	Anderson Rodrigues Gomes de Souza	
29	Anderson Rodrigues Gomes de Souza	031.7974.4424
30	Anderson Gomes da Cunha	308.839.182-10
31	Dire Taubá Gomes da Silveira	463.154.46
32	Alcione Gomes Paster	786.425.434-15
33		
34		
35		
36		
37		
38		